SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3752

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.440/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.440/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício financeiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 128.822.927,76 (cento e vinte oito milhões, oitocentos e vinte dois mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ R$ 128.822.927,76 (cento e vinte oito milhões, oitocentos e vinte dois mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES R$ 110.321.427,76
b) Receita de Contribuições R$ 5.763.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 621.000,00
d) Receita de Serviços R$ 0,00
e) Transferências Correntes R$ 81.728.000,00
f) Outras Receitas Correntes R$ 13.204.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 7.140.500,00
a) Operações de Crédito R$ 0,00
b) Alienação de Bens R$ 10.000,00
c) Transferências de Capital R$ 7.130.500,00
III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R$ 11.361.000,00
IV– TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) R$ 128.822.927,76

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 128.822.927,76 (cento e vinte oito milhões, oitocentos e vinte dois mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I -Orçamento Fiscal R$ 72.332.155,76 (setenta e dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
II -Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 56.490.772,00 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais).

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentarias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I– DESPESAS CORRENTES R$ 109.138.156,76
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 76.852.411,63
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 32.275.745,13
II –DESPESAS DE CAPITAL R$ 15.244.771,00
a) Investimentos R$ 11.304.771,00
b) Inversões Financeiras R$ 20.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 3.920.000,00
III–RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 4.440.000,00
V –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R$ 128.822.927,76

CAPÍTULOIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 9. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2025, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos, bem como poderá abrir créditos orçamentários por excesso de arrecadação caso haja entrada de recursos de emendas não onerando o disposto no artigo 7º, desde que o credito aberto fique vinculado apenas a despesa da emenda não podendo ser usado como futura anulação de credito para abertura de novos créditos adicionais.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2025.

Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:295D45CB

GABINETE DO PREFEITO
3792024

PORTARIA GP Nº 379/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. MARICLEIDE LUCIA DE SOUZA, funcionária efetiva desta Prefeitura, Matrícula Nº 100337, pertence ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Comunitária de Saúde, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 30 de dezembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:3FD3A2EF

GABINETE DO PREFEITO
3802024

PORTARIA GP Nº 380/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. EDNEIA BEZERRA DOS SANTOS, funcionária efetiva desta Prefeitura, Matrícula Nº 100095, pertence ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 10 de dezembro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 30 de dezembro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CA7C8446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 013/2024

Prorroga a data de entrega dos documentos da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 09 de janeiro o prazo para entrega da documentação da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais.
Art. 2º O agente cultural selecionado, conforme Portaria do Resultado Final da Etapa de Seleção, deverá encaminhar, de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no Centro Histórico, que fica na Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Alagoinha-PE, CEP.: 55260-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (CND e CRF SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for pessoa jurídica:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (CND e CRF SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
§ 1º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
§ 2º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Alagoinha, com o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 3º O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://www.alagoinha.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://www.alagoinha.pe.gov.br/transparencia).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alagoinha, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:8F9C1023

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 014/2024

Prorroga a data de entrega dos documentos da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

O Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 09 de janeiro o prazo para entrega da documentação da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.
Art. 2º O agente cultural selecionado, conforme Portaria do Resultado Final da Etapa de Seleção, deverá encaminhar, de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no Centro Histórico, que fica na Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Alagoinha-PE, CEP.: 55260-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

I – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, acompanhada da ata da última eleição;
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

II – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 1º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 3º O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://www.alagoinha.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://www.alagoinha.pe.gov.br/transparencia).
Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Alagoinha, com o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alagoinha, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:34DA1693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao Sr. **JEFFERSON VOLKMAR DE AMORIM SILVA**, RG nº 5.195.337 SDS/PE e CPF nº 021.619.464-47, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 660, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã; com proventos correspondentes a 72% da média das remunerações, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 037/2022, c/c o artigo 10, §1º, inciso II, §4º e artigo 26, §2º, inciso II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:DEE4D357

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **ANDRÉA DOS SANTOS ALMEIDA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.019.933 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.876.984-28, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:18D4981D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.538.520 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 095.058.114-38, para exercer o cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, cargo comissionado da Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV, com suas competências definidas no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV. Altinho-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:F80988A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece norma regulamentar quanto a ordem de Pagamentos de Despesas Públicas realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração municipal de Altinho/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e gerencial;
CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64,que dispõe sobre a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária;
CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução nº 244/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 19, 169, 170 e 171 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre a atuação do controle interno nos procedimentos de contratação pública;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização de despesa referente à aquisição de bens e contratação de serviços.

DECRETA

Art. 1º - A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Município, com vistas ao cumprimento ao art. 141, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pagamento das obrigações contratuais deverá obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I – fornecimento de bens;
II – locações;
III – prestação de serviços;
IV – realização de obras.
§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrando o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V – pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§2º A inobservância imotivada de ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção especifica de acesso à informação em seu sitio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 2º - A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos devem ser realizados por meio de sistema informatizado, que automatize e instrumentalize o processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, permitindo:
I – o registro e a visualização das justificativas relacionadas aos casos de priorização na ordem cronológica de pagamento em situações excepcionais;
II – a suspensão do pagamento em qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
§1º O sistema informatizado utilizado também deve possibilitar a divulgação mensal, em seção especifica do portal da transparência, das diversas ordens cronológicas e das respectivas listas de exigibilidades, bem como as justificativas que fundamentaram a

eventual alteração dessa ordem, como a ampla acessibilidade a qualquer cidadão.
§2º Para fins de cumprimento da transparência exigida no §1º, devem ser disponibilizadas em seção especifica do portal da transparência, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação da fonte de recurso;
II - número do empenho;
III - nome e CPF/CNPJ do credor;
IV - data de liquidação;
V - data de apresentação do documento de cobrança ou equivalente, caso esse seja adotado para estabelecimento da ordem cronológica do pagamento, nos termos do §2º do artigo 5º, da Resolução 244/2024 do TCE-PE.
VI - data do pagamento, quando já realizado;
VII - valor;
VIII - justificativa acerca da quebra da ordem cronológica.

Art. 3º - O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do ato interno por parte do setor contábil da Prefeitura, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetivação imediata do lançamento de beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou especifica de credores que protocolaram documentos de cobrança.
Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 4º - Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será analisada no prazo máximo de três dias úteis, pelo setor de gestão orçamentário-financeira para que esta proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.

Art. 5º - Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira irá encaminhar para o executivo da Finanças, com a respectiva documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 6º - Os prazos para liquidação e pagamentos são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 92, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei 14.133/2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º - Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art.63 §2º, da Lei 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contrato nos prazos e forma previstos no contrato.
§1º O prazo de que trata o artigo 4º, poderá ser excepcionalmente prorrogável, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§2º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas.
§3º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento de despesas o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularidade, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º - Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação no Processo de Contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.
§1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
§2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidade cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.
§4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021.

Art. 9º - As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.
§1º O instrumento convocatório da licitação, Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;
§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação, e/ou no termo de contrato e/ou portaria de designação;
§3º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput, art. 95, da Lei 14.133/2021, tais documentos deverão estabelecer o responsável pelo atesto.

Art. 10 - O Executivo da Finanças ou responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato e/ou servidor do departamento financeiro, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Art. 11 - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Art. 12 - Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o Executivo da Finanças e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 13 - Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.
Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

Art. 14 - Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I. Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas sem regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de17 de março de 1964;
II. Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajuda de custo, auxílios, passagens aéreas, dentre outros;
III. Contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa oficial, Internet e Serviços Postal (Correios), conforme disposto no art. 141, de §1º,inciso II a V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Obrigação tributarias;
V. Outras despesas que não sejam pela Lei nº 14.133/2021.
VI. Oriundas de ordens judiciais.

Art. 15 - A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Órgão de Controle Interno da Administração e ao tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
a) Grave perturbação de ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
b) Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
c) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturante, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
d) Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso falência, recuperação judicial ou dissolução de empresa contratada;
e) Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação deum serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;
f) Decisão judicial; e
g) Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.
§1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§2º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção especifica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

Art. 16 - Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I. As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes liquidações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II. Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

Art. 17 - Cada unidade gestora, à luz do §1º. Inciso II, art. 48, e inciso I, 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônico de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da diretrizes traçadas no presente Decreto.
Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilidade da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:
I. Número do correspondente processos administrativos;
II. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV. Dada de vencimento da obrigação a ser paga;
V. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI. Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
VII. Dara de emissão da "Liquidação";
VIII. Valor da liquidação;
IX. Data do efetivo pagamento;
X. Valor efetivamente pago;
XI. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XII. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 18 - O controle Interno do Município, poderá, em qualquer fase do processo, realizar auditorias nos processos de pagamentos através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o plano Anual de Auditoria.

Art. 19 - Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinado se dirimidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 30 de dezembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A5DE660A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2024. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 077/2024. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUIMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS**. Contratada: **EMPRESA LUIS H.J.C. LINS – M.E**, portadora do CNPJ nº **08.336.663/0001-87**. Terá seu termo inicial em 31/12/2024 e seu termo final em 31/12/2025. Araripina/PE 30 de dezembro de 2024.

GISELLE TIRBUTINO DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD2C782B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, toma público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços subjacentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2024, conforme os seguintes dados: ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ata de registro de preços nº 002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS E FESTIVAIS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.
LOTE 1: R$ 48.000,00.
LOTE 2: R$ 4.243,20.
LOTE 3: 3780,48.

LOTE 4: 13.708,80.
LOTE 7: 10.560,00.
Perfazendo o valor total de R$ 80.292,48 (Oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87, com sede à ROD BR 408, S/N, KM 10 28 GP A, CURADO, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.220-780.

ARCOVERDE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARCOVERDE
Contratante

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:82F838FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, Sr. **Antônio Manoel da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 18 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 18 de dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:181E1E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, Sra. **Rita de Cássia Barbosa Albuquerque**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Agente Administrativo I, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém do São Francisco - PE, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:CDA97DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS PELO Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde, NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de responsável pela gestão da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, o servidor público Municipal **ANASTACIO SOARES MARCELINO**, CPF Nº **046.223.804-04**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Belém do São Francisco - PE, 31 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE
Prefeito Municipal

NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D6826CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS PELO Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde, NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ:**

Art. 1º Exonerar da Comissão de avaliação e monitoramento prevista na lei federal nº. 13.019/2014, de 31/07/2014, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada pela administração pública municipal de Belém do são Francisco/PE com a organização da sociedade civil instituto de desenvolvimento humano – IDH, os seguintes servidores:
PRESIDENTE - PHELLIP HERBERTTS PIRES DE MENEZES
CPF Nº 905.769.424-72
RG Nº 4751974

MEMBRO 01 - ELVIRA SOARES MARCELINO PEREIRA
CPF Nº 046.263.584-89
RG Nº 6836260

MEMBRO 02 - LETICIA CAMPOS MORAIS
CPF Nº 089.891.424-82
RG Nº 8280457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém do São Francisco - PE, 31 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FF401D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

Exonera servidora da função em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando, a livre nomeação e livre exoneração de cargo em comissão.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da função em comissão de Assessora Jurídica, a Servidora efetiva Rosiane Maria da Silva Souza, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 31 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7D9EB372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024
Exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando, a livre nomeação e livre exoneração de cargo em comissão.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, sem motivação, os seguintes servidores comissionados de suas respectivas funções comissionadas:

ABNER MATHEUS RODRIGUES MAIA
ANA LETICIA TORRES DOS SANTOS
ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
ANNE CHRISTINE DE SOUZA NASCIMENTO
BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA
CLEIA MARIA DA SILVA LUZ ALENCAR
CLEOMAR LEITE DA SILVA CORDEIRO
DAYANE AVELINO ALVES TORRES
EDNALDO DE AGUIAR DANTAS
ERICA MARIA DA CRUZ BARROS
ERIVANIA DA SILVA TAVARES
EVERSON FRANCISCO SOARES LUCAS
EWELINE DA SILVA SOUZA
FABIANA FREIRE DA SILVA
FABIANA ROMAO DE SÁ
FABRICIA ROMAO DUARTE
FABRICIO NUNES DA SILVA
FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO
FREDERICO DA SILVA SOUZA
GIULIANNA MARJORIE BARROS SIEBRA DANTAS
IASMIN MORENO DE SOUSA SANTOS
IRYSON LAERCIO TEIXEIRA DUNE
JOAO LUIGUE LOPES TORRES
JOCELIO JACINTO DA SILVA
JOSE FERREIRA XAVIER
JOSE JUVENCIO DE BARROS
KELLY CRISTINA LOPES DE LIMA
LAISA CAVALCANTI DUARTE CARIBE
LARIANNE EDLA CRUZ SANTOS
LAYANE DE FREITAS BARROS
LEILLANE NATALI ALENCAR DE MENEZES
LETICIA CAMPOS MORAIS
LIDIANE FERREIRA DE ARAUJO
LUCELIA MARIA DA SILVA
LUDMILA NOGUEIRA MAGALHAES
MAURICIO VAGNER GOMES SILVA
NATHALIA DINDINHA PIRES CAMPOS LIMA
NURIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBE
PAULA FRASSINETTE MADEIRO E SILVA SOUZA
PHELLIP HERBETTS PIRES DE MENEZES
ROMULO GALILEU RODRIGUES DE MACEDO
ROSSANA CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE
SAMIRAMES RIBEIRO SOUSA PACHECO
TALITA RAQUEL MARCULA LIMA
TARCIO RAFAEL DA SILVA SANTOS
THALES ADRIANO SOARES NOGUEIRA E SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 31 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9D3B401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATO Nº 080/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PÚBLICO MUNICIPAL, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE. **CONTRATADO: TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.069.076/0001-05, com sede na rua Cícero Barros, nº 447, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses com início em 16 de dezembro de 2024. **VALOR global = R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).** ADJUDICAÇÃO: 16/12/2024. HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 056/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2024, de 04 de setembro de 2024**. **MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL - O.D. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7608F91E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

MUNICÍPIO DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, **Concorrência Pública Nº 008/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Passagem Molhada nos Sitio Cachoeira dos Leites e Riacho Fundo pertencentes a Zona Rural do Município de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA**

- ME, inscrita no **CNPJ nº 44.070.828/0001-91,** vencedor dos **Lotes (01, 02)**, com o valor global de **R$413.760,90 (quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 18/11/2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO -
PREFEITO**.**

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6762A23E

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 121/2024, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOS SITIO CACHOEIRA DOS LEITES E RIACHO FUNDO PERTENCENTES A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** CONTRATADO**: RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME,**CNPJ:**nºº** 44.070.828/0001-91**,**VALOR:**R$ 413.760,90 (quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos),**VIGÊNCIA:***até 31 de dezembro de 2024*.FUNDAMENTO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2024**. DATA: 19 de novembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:0A0220C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1167/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HORACIO GOMES DE LIMA NETO,** comissionado, Assessor Especial II, afastamento por Auxilio por Incapacidade Temporária Previdenciário, conforme Prorrogação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo período de 11/07/2024 á 16/07/2025, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme Declaração de Benefícios em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 11/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3E78C59E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1168/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JESSICA GABRIELLE SIQUEIRA ESTIMA,** contratada, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 28/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E270A88A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1169/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVARES DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 27/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:799CAB69

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1170/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELZA SILVA DE ARAÚJO GOÉS,** efetiva, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 05 (cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/10/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/11/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 28/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3D5DDB9D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1171/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **TAMYRES YONE DA SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 21/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:64DAF548

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1172/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOZELMO FREIRE DA SILVA,** efetivo, Professor Primário, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/10/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/01/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 30/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4DEE20CD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1173/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 20 (vinte) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 21/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:88DB9201

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1174/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 21/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:228EB21E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1175/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JAILMA ROBERTA DA SILVA ALVES,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/11/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 13/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:233710DC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1176/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EVANILZA ROBERTA DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 14/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:86E7EA9B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1177/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 25/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/01/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 25/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E8871E9F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1178/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/10/2024, conforme resulta da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 30/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BB6C4C73

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1179/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 07/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/12/2024, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 07/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5AC5BE4B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1180/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 18/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/08/2024, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 18/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CEB800C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1181/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVRES DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/10/2024, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 30/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:93D90E2B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1182/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 26/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/10/2024, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 26/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EA1EEB8A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1183/2024-GP

vO Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANE GABRIELA DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 13/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 13/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EC2D7B71

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1184/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 04/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7F4751C5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1185/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RENATA REZENDE DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 30/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:74BE9670

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1186/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **IARA FRANCISCA DE LIMA ARAÚJO,** contrato, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 04/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:062694F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1187/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CECILIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AF9792F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1187/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CECILIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:38707292

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1188/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO EDUARDO DE MELO FILHO,** efetivo, Médico, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BDD3D85A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1189/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR,** efetiva, Professora Aulista, exercendo o cargo em Comissão de Secretária de Assistência, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA,** efetiva, Professora Aulista, exercendo o cargo em Comissão de Secretária de Finanças, lotada na Secretaria Finanças e Orçamento, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA,** efetiva, Professora Aulista, exercendo o cargo em Comissão de Assessor (a) Jurídico, lotada na Secretaria Administração Geral, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:19230455

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1190/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CICERO DE MENEZES FILHO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7DADC4A6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1191/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA VITURINO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitário, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4491A03F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1192/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MIGUEL ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral, 06 (seis) meses de Licença Premio, a contar do dia 10/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 10/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6E2D5728

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1192/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 05/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D430F8ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1193/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA,** efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/12/2024 com retorno as suas atividades

normais de trabalho em 21/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 06/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D44564FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1194/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA,** efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 06/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:52D10EC2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1195/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ANDREIA MARIA DA SILVA SÁ,** efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a exclusão do desconto do Clube Oásis do Sertão, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F585FBC4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1196/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **REBECA VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA,** contrato, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 09/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 09/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:626A5485

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1197/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JAILSON ANTONIO DOS SANTOS,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 01 (um) dias de Licença Premio, a contar do dia 09/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:439BC4CD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1198/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **REGIANO BENEDITO DA SILVA,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com

retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:725AFD2F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1199/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAMIANA LUCIA DE SÁ FERREIRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 04/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:88D37B68

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1200/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JESSICA GABRIELLE SIQUEIRA,** contrato, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 06 (seis) meses de afastamento das suas atividades para tratamento de saúde, a contar do dia 10/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/06/2025, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9EEB3E12

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1201/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **SIMÃO TEOTONIO DE SOUSA NETO,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 10/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8794F229

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1202/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 03/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 11 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3BC74097

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1203/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ETIENE MELO DA SILVA,** efetiva, Professora Aulista/Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de readaptação da função com exercício na Secretaria da Escola Maria do Socorro Andrada, a contar do dia 09/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/06/2025, conforme resultado da junta médica e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 09/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0C29C277

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1204/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ DELMIRO DA SILVA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/12/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C1BBA15

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1205/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA CILEIDE DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral, 12 (doze) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/12/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0C62E4FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1206/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JEIBSON BRUNO REZENDE DE GOIS,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 16/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:32ED85A6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1207/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JACIELE JOSEFA DOS SANTOS,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 14/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, se4us efeutos retroagirão ao dia 14/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D1F7ED1B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1208/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARLENE ROSA VIEIRA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 16/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:87D7943D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1209/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **VANDERLANDIA GOUVEIA GONÇALVES,** efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/10/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/11/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 28/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:535AAB44

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1210/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** o Tempo de Contribuição sob o Parecer nº 084/2024**,** expedida pelo Jurídico da Administração Municipal desta Prefeitura, da Servidora **ANA LÚCIA LIBERATO DE LIMA,** matricula nº 000492.
Art. 2º - O período averbado compreende em 04 anos e vinte e um dias – Câmara Municipal de Vereadores de Betânia. Frise-se que tal período averbado não é cabível para o computo de aposentadoria especial de Professor, (02/01/1997 a 22/12/2000).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C36AD661

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1211/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 25/11/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/12/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, SUS efeitos retroagirão ao dia 25/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7AB66CEA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1214/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE**, Professora Primário, cedida de Riacho das Almas-PE, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 1/3 (um terço) de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 23 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CAF9DA7A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1215/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, 06 (seis) meses de Licença Premio, a contar do dia 25/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 25 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B3E912CB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1217/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908641	Aline Araujo da Silva Sa	Chefe de Gabinete	R$416,67
908633	Fabiana Maria da Silva	Coordenador I	R$416,67
908637	Luiz Gonzaga da Silva	Assessor Especial	R$625,00
202222	Francisco Jaciel dos Santos	Assessor	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A4A3B9DC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1218/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908649	Emili Yasmim dos Santos Silva	Assessor Especial IV	R$141,67
908644	Fernanda Dilma Guerra	Auxiliar Administrativo	R$117,67
908645	Letícia Leite Gomes Flor	Coordenador I	R$833,33
908492	Maria Jamily Ferreira da Silva	Assessor Especial VII	R$235,33
908647	Martha Silvia Teles	Coordenador I	R$625,00
908648	Suzanne Emilly Rezende	Assessor Especial IV	R$141,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:568A8ED7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1220/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionado abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908512	Anderson Alves da Silva	Assessor Especial VII	R$156,89
908539	Thiago da Silva Lima	Assessor Especial III	R$400,00
202189	Edmilson Feitoza Filho	Secretário Municipal	R$1.666,67
203103	João Paulo da Silva	Assessor	R$470,67
408325	José Rogildo da Silva	Dir. Adm de Agricultura	R$666,67
408301	Valdereiz Benedito de Menezes	Assessor	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:19DC02A0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1221/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores efetivas abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
000144	Alexandra Espedita da Silva	Auxiliar de Serviços Geras	R$470,67
000587	Espedita Eva da Silva Leite Bizerra	Secretária Municipal	R$2.791,82
001175	Anny Andressa da Silva	Agente Administrativo	R$937,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:816110F0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1222/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Cultura e Esportes, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
408352	Dejango Alves de Souza	Dir Cultura Imprensa e Marke.	R$156,89
408332	Rodolfo Matheus Leite de Caldas	Auxiliar Administrativo	R$400,00
408331	Daniel Emanuel da Silva	Auxiliar Administrativo	R$1.666,67
408278	Edivaldo Quirino da Silva	Secretário Municipal	R$470,67
202241	Reges Danilo Mariano da Silva	Dir de Esporte, Turismo e Lazer	R$666,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3265AFD1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1223/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Controle Interno, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908512	Elisyane Anita de Araujo Vieira Lima	Auxiliar Administrativo	R$392,22
908539	Tainá Larissa Guerra Magalhães	Secretária Municipal	R$833,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:906DEF99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1224/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908547	Ana Caroline da Silva	Auxiliar Administrativo	R$431,44
408426	Ana Lucia Araujo da Silva	Assessor Especial II	R$277,77
408303	Danilo Wabner Teles dos Santos	Gestor de Cad Único	R$450,00
908550	Francinalda Maria dos Angelos	Coordenador II	R$354,17
908503	Maria Rosiane da Silva	Auxiliar Administrativo	R$196,11
908602	Paulo Fernandes de Souza Junior	Assessor Especial VI	R$450,00
908548	Sibely Stefany da Silva	Auxiliar Administrativo	R$431,44
908490	Tamires Gomes de Sousa	Assessor Especial VII	R$274,55
202210	Sonia Moreno de Lira	Educador Social	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1B14FCB4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1225/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes - CRAS, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908583	Aricleide Lopes da Silva	Assessor	R$302,22
908553	Marcondes Jose de Moura	Assessor Especial II	R$519,44
908613	Maria Laiane de Souza	Auxiliar Administrativo	R$274,56
908552	Ana Carolina Ferraz Cachoeira	Coordenador II	R$566,67
202201	Emanuela do Nascimento Lima	Auxiliar Administrativo	R$470,67
908532	Valdinete Maria dos Santos	Assessor	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:55BF960B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1226/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Programa Criança Feliz, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
408307	Andressa dos Santos Nascimento	Auxiliar Administrativo	R$313,78

908551	Ariana Isalira da Conceição	Coordenador II	R$519,44
408309	Iracelia Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	R$313,78
202213	Jaciane Adalva dos Santos	Educador Social	R$196,11
908643	Larissa Ellen Bezerra da Silva	Educador Social	R$117,67
202204	Luclecia Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	R$274,56
408367	Mauricio Joaquim do nascimento Junior	Condutor	R$500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7B5FF55D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1228/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908606	Adla Larissa Leandro da Silva	Secretária Municipal	R$1.666,67
408315	Agda Rodrigues de Menezes	Auxiliar Administrativo	R$156,89
908582	Aldenice Leite de Souza Feitosa	Assessor	R$392,2
408286	Charlys Max Leite dos Santos	Assessor	R$274,55
408385	Cicera do Socorro Silva e Souza	Assessor Especial II	R$666,67
908607	Cinthia Cibelle Silva Liberal Soares	Coord. Geral de Enfer.	R$1.166,67
408285	Crislene Vicuna Pereira da Silva	Assessor	R$470,67
203032	Damiana Antonia Nascimento da Silva	Auxiliar Administrativo	R$117,67
908543	Edmilson Jose de Lima Junior	Assessor Especial VII	R$470,67
908625	Erinaldo Genivaldo dos Santos	Condutor	R$250,00
908574	Gabriela Claudia de Moura Lima	Assessor Especial IV	R$188,88
908525	Ganaildo Jose de Souza	Assessor Especial VII	R$470,67
908587	Genailda Esmaelita do Nascimento	Assessor Especial VI	R$353,00
202105	Jefferson Felipe Alves Vieira	Coord Vigilancia em Saúde	R$900,00
202253	Jefferson Ramon Pereira da Silva	Condutor	R$479,16
908399	Jose Delmiro da Silva	Condutor	R$500,00
408319	Jose Wilson de Souza	Assessor Especial IV	R$470,67
908557	Larissa Vitoria Menezes de Melo	Auxiliar Administrativo	R$431,44
004083	Layla Maria da Silva Feitosa	Cood. Atenção Primária	R$900,00
908506	Ligia Serafim da Silva	Assessor Especial VII	R$470,67
202289	Manoel Jose da Silva	Condutor	R$500,00
908554	Marcelo de Lima Cavalcanti	Condutor	R$458,33
202285	Marcos Rafael do Nascimento Carvalho	Condutor	R$500,00
408321	Maria Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	R$470,67
203101	Maria Emilia Marques Emidio	Coordenadora do PNI	R$900,00
208421	Mauricio Gomes da Silva	Condutor	R$416,67
408354	Maxwel Luidy Alves de Siqueira	Assessor Especial IV	R$156,89
908491	Micherllaynne Alves Ferreira Lins	Coord. De Planejamento	R$900,00
20200	Nadilson Leandro da Silva	Condutor	R$500,00
408386	Vanessa de Lima Silva	Assessor Especial II	R$666,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2F923036

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1230/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA GOMES DA SILVA SANTOS,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 02/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/12/2024.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 26 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:25B9791D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1231/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora **TEREZA SIBELE DA SILVA**, efetiva, Professora Primária, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 26 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2634914C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1232/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LECIO APARECIDO FERRAZ DE ARAÚJO,** efetivo, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, 06 (seis) meses de Licença Premio, a contar do dia 30/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:399F02AE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1233/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ ARESTIDES DE SOUZA,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Administração Geral, 01 (um) ano de Licença Premio, a contar do dia 31/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2026, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1C87BDEB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1234/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ LUIZ DE MOURA,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 01 (um) ano de Licença Premio, a contar do dia 30/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2026, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A1F0B0B2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1235/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **VALFREDO NEVES DA SILVA,** efetivo, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Comunitária, 06 (seis) meses de Licença Premio, a contar do dia 30/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BF0660E8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1236/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CICERO SIDNEY TEOTONIO DE SOUZA,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Administração Geral, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 31/12/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 30 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6373750E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1237/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ANNY ANDRESSA DA SILVA,** Agente Administrativo**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:532193E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1238/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F84A0512

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1239/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JANAINA DE CARVALHO ARAÚJO DE SOUZA,** Professora Primário**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Coordenadora de Normatização, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9226153F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1240/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE BEZERRA,** Professora Aulista**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:070A999A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1241/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **FLAVIO LEITE DE CDALDAS,** Técnico de Planejamento Escolar**,** efetivo**,** do cargo em Comissão de Diretor do Clube de Campo Oasis do Sertão, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E7A7C4B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1242/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **DANIEL ALVES FEITOSA,** Guarda Municipal**,** efetivo**,** do cargo em Comissão de Diretor de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B598F250

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1243/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR,** Professora Aulista**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9B343F30

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1244/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA,** Professora Aulista**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1F87007F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1245/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA,** Professora Primário**,** efetiva**,** do cargo em Comissão de Assessor (a) Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:03CA35BA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1246/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
CARGO: Chefe de Gabinete
FABIANA MARIA DA SILVA
CARGO: Coordenador I
FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS
CARGO: Assessor
LUIZ GONZAGA DA SILVA
CARGO: Assessor Especial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:24B641CE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1247/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

EMILY YASMIN DOS SANTOS SILVA
CARGO: Assessor Especial IV
FERNANDA DILMA GUERRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
LETICIA LEITE GOMES FLOR
CARGO: Coordenador I
MARIA JAMILY FERREIRA DA SILVA
CARGO: Assessor Especial VII
MARTHA SILVA TELES
CARGO: Coordenador I
SUZANNE EMILLY REZENDE
CARGO: Assessor Especial IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4B498E64

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1248/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

ADEILSON ANTONIO MARIANO
CARGO: Assessor
ALDECI PEDRO CAVALCANTI
CARGO: Assessor
CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA
CARGO: Secretaria Municipal de Administração Geral
DIMAEL GOMES DE SÁ
CARGO: Assessor
ELLEN MAYARA DA SILVA NOGUEIRA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ENIEDIA GOMES DA COSTA
CARGO: Assessor Especial II
ERALDO DE SOUZA SÁ
CARGO: Auxiliar Administrativo
FILIPE KAUAN ARAUJO DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
FRANCISCO ANTONIO DE MOURA
CARGO: Assessor
GERALDO MANOEL DA SILVA
CARGO: Coordenador IV
GISLANE MENEZES SILVA
CARGO: Coordenador I
IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
CARGO: Assessor Especial
JAKELLINE KARLA BARBOSA GUERRA
CARGO: Assessor Especial II
JANE MARIA DA ROCHA
CARGO: Assessor Especial II
JAQUELINE CABRAL SANTOS
CARGO: Assessor
JEFERSON CICERO DO NASCIMENTO
CARGO: Assessor Especial VI
JONATHAN RODRIGUES DE LIMA
CARGO: Assessor
JOSE DANIEL DA SILVA
CARGO: Assessor
JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO
CARGO: Assessor
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARCIA PATRICIA DE LIMA
CARGO: Assessor
MARIA CILEIDE DA SILVA
CARGO: Assessor
MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MONICA VITORIA DA ROCHA
CARGO: Auxiliar Administrativo
NILDO TELES BEZERRA
CARGO: Assessor Especial VII
RENATO GOMES DE LIMA
CARGO: Assessor
RONALDO FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ
CARGO: Auxiliar Administrativo
UELITO ANDERSON GOMES DE SA
CARGO: Assessor Especial II
VICTOR GABRIEL DO CARMO MIRANDA
CARGO: Auxiliar Administrativo
WYGO DE LIMA SILVA
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2D4956AA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1249/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

ANDERSON ALVES DA SILVA
CARGO: Assessor Especial VII
EDMILSON FEITOZA FILHO
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura
JOÃO PAULO DA SILVA
CARGO: Assessor
JOSÉ ROGILDO DA SILVA
CARGO: Diretor Administrativo de Agricultura
THIAGO DA SILVA LIMA
CARGO: Assessor Especial III
VALDEREIZ BENEDITO DE MENEZES
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7B94F03E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1250/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

ALEX JOSE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ALINE APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: Assessor
ANDERSON DA SILVA
CARGO: Assessor
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CARGO: Condutor
ANTONIO AILTON DA SILVA
CARGO: Assessor
ANTONIO LEONE DE SOUZA
CARGO: Condutor
BRUNO MARTINS DA SILVA
CARGO: Assessor
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
CARGO: Assessor
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
CARGO: Assessor Especial II
CELSO ZACARIAS DE SOUSA
CARGO: Assessor Especial II
FRANCINALDO JOAQUIM DOS SANTOS

CARGO: Assessor
FRANCISCO ANTONIO MARIANO
CARGO: Assessor Especial II
GENILSON JOEL DA SILVA
CARGO: Assessor Especial II
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA
CARGO: Assessor
JOHNNY HERBERT GOMES DE SA
CARGO: Assessor Especial IV
JOSE GILBERTO DOS SANTOS
CARGO: Secretário Municipal de Obras
JOSE INALDO DA SILVA
CARGO: Diretor de Estradas e Rodagens
JOSE PAULO DA SILVA
CARGO: Assessor
JOSE UEDSON DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
JOSETE MARIA DA SILVA
CARGO: Assessor
JULIO JOAQUIM FERRAZ
CARGO: Assessor Especial
JURANDY AFONSO DE SA
CARGO: Assessor
MARCUS VINICIUS DE MOURA FEITOSA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARIA IVANICE DA SILVA
CARGO: Assessor
MARIA SELMA DOS SANTOS
CARGO: Assessor
MARLOS ALVES DA SILVA
CARGO: Assessor Especial IV
MIRIAN CARLA DOS SANTOS SILVA
CARGO: Assessor
PATRICIO RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: Assessor
PEDRO EVANGELISTA DA SILVA
CARGO: Assessor Especial V
ROBSON ALAN DE ARAUJO
CARGO: Diretor de Obras e Serviços
SILVIO MAGALHÃES
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1A43A98E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1251/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Cultura e Esportes.

DANIEL EMANUEL DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
DEJANGO ALVES DE SOUZA
CARGO: Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing
EDIVALDO QUIRINO DA SILVA
CARGO: Secretário Municipal de Cultura e Esportes
REGES DANILO MARIANO DA SILVA
CARGO: Diretor de Esporte. Turismo e Lazer
RODOLFO MATHEUS LEITE DE CALDAS
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:58F53EB1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1252/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Controle Interno.

ELISYANE ANITA DE ARAUJO VIEIRA LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
TAINA LARISSA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES
CARGO: Secretário Municipal de Controle Interno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:98DB0E5C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1253/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 70%.

ALEX MARCIANO DE MELO SILVA
CARGO: Coordenador de Transporte Escolar
ANA CELIA DOS SSANTOS AVELINO
CARGO: Assessor Especial II
ANA GRACIELE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ANA PAULA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CARGO: Condutor
CICERO JOSE DA SILVA
CARGO: Condutor
CICERO VITAL DE LIMA
CARGO: Condutor
CINTIA JACIARA DE SOUZA
CARGO: Coord. De Ensino
CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA GOIS
CARGO: Coord. Pedagógico Seduc
DARIO ANTONIO FEITOSA
CARGO: Condutor
EDUARDA ARAUJO PEREIRA
CARGO: Coord. Pedagógico Seduc
ELIZANGELA MARIA DA SILVA
CARGO: Coordenador I

EMILY CAMILA DA SILVA CALDAS
CARGO: Auxiliar Administrativo
FILOMENA MARIA DOS SANTOS LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
GABRIELA MARIA DE LIMA BEZERRA
CARGO: Assessor Especial II
GEORGIA GABRIELLE DA SILVA
CARGO: Diretor Escolar AC500
IRLANE DA SILVA LIMA MAGALHÃES
CARGO: Coordenador I
IVONETE EVA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
JACIANE DE LIMA
CARGO: Assessor Especial IV
JACIEL RONNYS DOS SANTOS
CARGO: Assessor
JANAIDE RUFINO DA SILVA
CARGO: Assessor Especial V
JOAO VITOR DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
JOSE ALONSO DOS SANTOS
CARGO: Condutor
JOSE DJAIR VIEIRA
CARGO: Diretor de Merenda Escolar
JOSE EDUARDO LEITE CALDAS
CARGO: Assessor
JOSE PAULO DA SILVA
CARGO: Coord. Escolar II acima 500 alunos
JOSILDA IZAURA DE SOUZA
CARGO: Responsável Escolar
JOSMAR TELES DE MENEZES
CARGO: Condutor
JUSSARA DA SILVA LIMA
CARGO: Assessor Especial VI
LUCAS GOMES DE LIMA
CARGO: Assessor
LUCIANO MARIA DE MENEZES
CARGO: Condutor
LUCINEIDE CORDEIRO DE SOUSA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARCIA KATELLY FERREIRA DE SOUZA
CARGO: Assessor Especial III
MARCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA
CARGO: Responsável Escolar
MARCIONEIDE DA SILVA SOUSA
CARGO: Coordenador III
MARIA APARECIDA DE LIMA
CARGO: Assessor Especial VI
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARIA DE SIQUEIRA GOIS DA SILVA
CARGO: Assessor Especial VII
MARIA JACILENE DA ROCHA SILVA
CARGO: Assessor
MARIA JOSE DOS SANTOS
CARGO: Responsável Escolar
MARIA LUCICLEIDE DE MOURA LIMA
CARGO: Assessor Especial VI
MARIA POLIANA ALVES DE LIMA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ
CARGO: Coordenador I
MARIA VITORIA DOS SANTOS
CARGO: Assessor Especial VI
MARICLEIDE MARIA DOS SANTOS
CARGO: Assessor Especial VII
MAURA RAIMUNDA DE SOUZA
CARGO: Assessor
MICHEL DE SOUZA MORAIS
CARGO: Condutor
OTACILIO IRINEU BATISTA
CARGO: Condutor
ROSANGELA ALVES DA SILVA
CARGO: Coordenador III
ROSIMERE DE ARAUJO
CARGO: Sec. Escolar II Acima 500 Alunos
ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CARGO: Coordenador I
SAMARA ELZA DOS SANTOS LIMA
CARGO: Responsável Escolar
SAMARA JANAINE DE SOUSA ALVES SANTOS
CARGO: Coord. Escolar II acima 500 alunos
SARA RAQUEL DE LIMA ROZENDO
CARGO: Coord. Geral de Ensino
SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA
CARGO: Assessor
SIMONE FREIRE DA SILVA
CARGO: Responsável Escolar
ZILMA KAYLLANE FREIRE DE MENEZES
CARGO: Coordenador IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:27FB2F86

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1254/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

ANA CAROLINE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA
CARGO: Assessor Especial II
DANILO WABNER TELES DOS SANTOS
CARGO: Gestor de Cadastro Único
MARIA ROSIANE DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
PAULO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
CARGO: Assessor Especial IV
SIBELY STEFANY DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
SONIA MORENO DE LIRA
CARGO: Educador Social
TAMIRES GOMES DE SOUSA
CARGO: Assessor Especial VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1D8F1633

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1255/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS.
.
ANA CAROLINA FERRAZ CACHOEIRA
CARGO: Coordenador II
ARICLEIDE LOPES DA SILVA
CARGO: Assessor
EMANUELA DO NASCIMENTO LIMA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARCONDES JOSE DE MOURA
CARGO: Coordenador II
MARIA LAIANE DE SOUZA
CARGO: Auxiliar Administrativo
VALDINETE MARIA DOS SANTOS
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:222E1689

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1256/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Programa Criança Feliz.

ANDRESSA DOS SANTOS NASCIMENTO
CARGO: Auxiliar Administrativo
ARIANA ISALIRA DA CONCEIÇÃO
CARGO: Coordenador II
IRACELIA MARIA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
JACIANE ADALVA DOS SANTOS
CARGO: Educador Social
LARISSA ELLEN BEZERRA DA SILVA
CARGO: Educador Social
LUCLECIA MARIA DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MAURICIO JOAQUIM DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO: Condutor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DD06FF54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1257/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores dos cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
ADRIANA GOMES DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
AGDA RODRIGUES DE MENEZES
CARGO: Auxiliar Administrativo
ALDENICE LEITE DE SOUZA FEITOSA
CARGO: Assessor
CHARLYS MAX LEITE DOS SANTOS
CARGO: Assessor
CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA
CARGO: Assessor Especial II
CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
CARGO: Coord. Geral de Enfermagem
CRISLENE VICUNA PEREIRA DA SILVA
CARGO: Assessor
DAMIANA ANTONIA DO NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
EDMILSON JOSE DE LIMA JUNIOR
CARGO: Assessor Especial VII
ERINALDO GENIVALDO DOS SANTOS
CARGO: Condutor
GABRIELA CLAUDIA DE MOURA LIMA
CARGO: Assessor Especial IV
GENAILDO JOSE DE SOUZA
CARGO: Assessor Especial VII
GENILDA ESMAELITA DO NASCIMENTO
CARGO: Assessor Especial VI
JEFFERSON FELIPE ALVES VIEIRA
CARGO: Coord. De Vigilância em Saúde
JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA
CARGO: Condutor
JOSE CLAUDIO ROBERTO
CARGO: Condutor
JOSE DELMIRO DA SILVA
CARGO: Condutor
JOSE WILSON DE SOUZA
CARGO: Assessor Especial IV
LARISSA VITORIA MENEZES DE MELO
CARGO: Auxiliar Administrativo
LAYLA MARIA DA SILVA FEITOSA
CARGO: Coord. Atenção Primária
LIGIA SERAFIM DA SILVA
CARGO: Assessor Especial VII
LUIZ LEITE DA SILVA
CARGO: Condutor
MANOEL JOSE DA SILVA
CARGO: Condutor
MARCELO DE LIMA CAVALCANTI
CARGO: Condutor
MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO
CARGO: Condutor
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
MARIA EMILIA MARQUES EMIDIO
CARGO: Coordenadora do PNI
MAURICIO GOMES DA SILVA
CARGO: Condutor
MAXWEL LUIDY ALVES DE SIQUEIRA
CARGO: Assessor Especial IV
MICHERLLAYNE ALVES FERREIRA LINS
CARGO: Coord. De Planejamento
NADILSON LEANDRO DA SILVA
CARGO: Conduror
VANESSA DE LIMA SILVA
CARGO: Assessor Especial II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BE6FB930

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1258/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE,** efetiva, Professora Primário, exercendo o cargo em Comissão de Gestora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 26/12/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/06/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, SUS efeitos retroagirão ao dia 26/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 31 de dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E016DCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2024

Ato de Promulgação nº 06/2024.

Promulga a Lei Municipal nº 1.255/2021, a Qual Denomina o Complexo Esportivo Localizado no Bairro do Mutirão e dá Outras Providências, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE da Lei nº 1.255/2021, de autoria do Poder Legislativo, na sessão realizada em 13/05/2021;
CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 07/06/2021, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.255/2021:**
Art. 1º Fica denominado de Celso Ramos da Silva, o Complexo Esportivo que engloba a Academia das Cidades, as duas quadras e o Campo de Futebol, localizados no bairro do Mutirão, no Município do Bonito.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 30 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal do Bonito/PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:4C4A75DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2024

Ato de Promulgação nº 07/2024

Promulga a Lei Municipal nº 1.292/2022, a qual veda no âmbito da Administração Direta e Indireta dos poderes Executivo e Legislativo, a nomeação ou contratação, de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Maria da Penha e por Feminicídio, para cargos públicos no Município de Bonito/PE, e dá Outras Providências, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE da Lei nº 1.255/2021, de autoria do Poder Legislativo, na sessão realizada em 08/11/2022;
CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 18/11/2022, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.255/2021:**
Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas por crimes tipificados na Lei da Maria da Lei (Lei Federal nº 11.340/2006) e por Feminicídio, para todos os cargos efetivos, comissionados, temporários, de estágio e demais formas de contratação direta ou indireta.
Parágrafo único. A presente vedação aplica-se aos casos em que a decisão da condenação tenha transitado em julgado, até o efetivo e comprovado cumprimento da pena.
Art. 2º A presente condição deverá constar nos instrumentos de contratação, sejam eles editais ou congêneres e o pretenso contratado deverá apresentar as certidões negativas antes da posse.
§1º Caso o pretenso contratado não apresente as certidões negativas destes crimes, não poderá ele ser contratado, sendo convocado o próximo da lista ou exigida imediata substituição, nos casos de contratação indireta.

§2º Já em casos no qual o pretenso contratado apresentar comprovação de efetivo cumprimento da pena, a efetivação pode correr normalmente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 30 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal do Bonito/PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:714A47D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2024

Ato de Promulgação nº 08/2024.

Promulga a Lei Municipal nº 1.301/2022, a Qual Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE da Lei nº 1.301/2022, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 03/01/2023, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.301/2022:**
Art. 1º Fica denominado de Michelle Regina de Albuquerque Silva, a Rua Projetada nº 02, localizada no Loteamento Mon. Serrat, no Município de Bonito/PE.
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 30 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal do Bonito/PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:A858C328

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 09/2024

Ato de Promulgação nº 09/2024.

Promulga a Lei Municipal nº 1.300/2022, a Qual dá nome ao Plenário da Câmara e dá Outras Providências, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE da Lei nº 1.300/2022, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 03/01/2023, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.300/2022:**
Art. 1º Fica denominado de Antônio Francisco de Carvalho, o Plenário da Câmara Municipal do Bonito/PE.
Art.2º As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 30 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal do Bonito/PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:BECB83F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 00017/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, instalação, conectorização, teste e certificação do cabeamento estruturado e demais componentes para comunicação de dados da rede logica da Câmara Municipal de Vereadores de Carpina – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município do Carpina: 01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA 0103100012.002 – Manutenção das atividades Administrativas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 500.000 – Fonte CR.11 01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação CR. 14. Contratado: Radnor Engenharia e Telecomunicacao Ltda. CNPJ: 01.252.610/0001-45. Valor R$166.850,00. Vigência: de 08/11/2024 a 22/01/2025.
Carpina, 08/11/2024.
Eraldo José do Nascimento.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina. (*)(**)

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:8E1DC3F0

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, localizada na Praça de São José - São José - Carpina - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 1.934, de 10 de Abril de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.934, de 10 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA - CNPJ nº 08.985.624/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Carpina, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 66.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carpina.

Carpina - PE, 09 de Dezembro de 2024

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO -
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:D56C4C1C

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, localizada na Praça de São José - São José - Carpina - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 1.934, de 10 de Abril de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 1.934, de 10 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA - CNPJ nº 08.985.624/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Carpina, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA.
47.150.573/0001-65
Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 10 - 11.
Valor: R$ 21.531,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carpina.

Carpina - PE, 09 de Dezembro de 2024

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO **-**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:D7F50C5D

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal. Contrato Nº: 00019/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$66.850,00. Vigência: de 09/12/2024 a

31/12/2024. Carpina, 09/12/2024. Contrato Nº: 00020/2024. Contratado: Ma Comercio de Refrigeração. CNPJ: 37.673.034/0001-57. Valor R$21.248,00. Vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2024. Carpina, 09/12/2024. Contrato Nº: 00021/2024. Contratado: Multi Servicos e Solucoes Ltda. CNPJ: 47.150.573/0001-65. Valor R$21.531,84. Vigência: de 09/12/2024 a 31/12/2024. Carpina, 09/12/2024.Eraldo José do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina.(*)(**)

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:A72B35B2

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00022/2024. Processo Nº: 00019/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Aquisição de veículo 0km, tipo Hatch para atender a Câmara Municipal de Vereadores do Carpina. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$72.968,00. Vigência: de 09/12/2024 a 09/12/2025. Carpina, 09/12/2024.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina. (*)(**)

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:76D8D46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024, cujo objeto: Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2024. Proponentes credenciados do presente certame:

Participantes	CPF
Josilene Andrade de Oliveira Ferreira	035.449.914-97
Damião Barbosa da Silva	075.094.814-06
Lindinaldo de Souza Cabral	078.496.824-16
Luan Jose Barbosa	016.930.864-25
Rogério César Barreto da Silva	094.511.924-09
Jose Geraldo de Araujo	096.763.824-00
Antonio Inacio dos Santos	657.690.154-20
Klebson Jose Silva de Oliveira	046.489.314-32
Marcilio Silva de Azevedo	062.088.704-45
Sebastião Amaro de Sousa	373.676.094-91
Marcos Pereira da Silva	100.650.534-27
José Anderson Barbosa da Silva	088.763.824-45
Antonio Andrade do Carmo	421.705.674-53
Carlos Daniel Pires da Silva	079.677.264-99
Jardiel Jose de Oliveira Ferreira	117.667.714-40
Eudoxio Alves da Silva	570.781.654-20
Rosangela Vicente do Nascimento	073.361.094-38
George Pestana da Silva	879.684.104-44
Francisca Maria Silva de Sousa	091.670.374-61

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 24 de dezembro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:54A5A2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade Nº IN00005/2024**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024, cujo objeto: Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2024.** Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. CONTRATADOS: **Josilene Andrade de Oliveira Ferreira**, CPF: **035.449.914-97; Damião Barbosa da Silva**, CPF: **075.094.814-06; Lindinaldo de Souza Cabral**, CPF: **078.496.824-16; Luan Jose Barbosa,** CPF: **016.930.864-25; Rogério César Barreto da Silva,** CPF: **094.511.924-09; Jose Geraldo de Araujo,** CPF: **096.763.824-00; Antonio Inacio dos Santos,** CPF: **657.690.154-20; Klebson Jose Silva de Oliveira,** CPF: **046.489.314-32; Marcilio Silva de Azevedo,** CPF: **062.088.704-45; Sebastião Amaro de Sousa,** CPF: **373.676.094-91; Marcos Pereira da Silva,** CPF: **100.650.534-27; José Anderson Barbosa da Silva,** CPF: **088.763.824-45; Antonio Andrade do Carmo,** CPF: **421.705.674-53; Carlos Daniel Pires da Silva,** CPF: **079.677.264-99; Jardiel Jose de Oliveira Ferreira,** CPF: **117.667.714-40, Eudoxio Alves da Silva,** CPF: **570.781.654-20; Rosangela Vicente do Nascimento,** CPF: **073.361.094-38; George Pestana da Silva,** CPF: **879.684.104-44 e Francisca Maria Silva de Sousa,** CPF: **091.670.374-61.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 24 de dezembro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:40321821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024 - GAB

PORTARIA Nº 218/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) para averbação de tempo de serviço em que trabalhou para o Município de Cedro antes da efetivação no cargo público;
CONSIDERANDO a análise do requerimento e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional.
RESOLVE:
Art. 1º. Aproveitar o tempo de serviço nessa municipalidade do (a) servidor (a) sr. (a) **CASSIANA NOVAIS PEREIRA FERNANDES**, CPF nº 050.134.434-90.
Art. 2º Fica Averbado o tempo de serviço de **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias**, prestados a este Município de Cedro/PE, referente aos seguintes períodos: 01/07/2008 a 30/12008; 01/01/2009 a 31/03/2009; 02/05/2009 a 30/11/2009; 03/01/2011 a 30/12/2011 e 01/02/2012 a 31/03/2012, nos termos da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cedro/PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro (PE), 30 de dezembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:AB1AD68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2024 - RELATÓRIO FINAL – PAGAMENTO DA 1ª PARCELA

EDITAL 003/2024 - RELATÓRIO FINAL – PAGAMENTO DA 1ª PARCELA

A Comissão de acompanhamento do procedimento para rateio e pagamento dos valores decorrentes de Precatórios do extinto FUNDEF, criada pelo Decreto Municipal nº 14/2024 e instituída pela Portaria nº 101/2024 – GAB, após a aprovação da Lei Municipal nº 645/2024 e transcorrido os prazos estipulados pelos editais nº 001 e 002/2024 e, ainda, visando dar a maior transparência possível ao processo em obediência ao princípio, torna público as seguintes informações, relacionadas ao pagamento do rateio aos beneficiários:
Dos 106 servidores que eram efetivos a época e que faziam jus ao recebimento, foi pago a 102, sendo os outros 04 já falecidos, motivo pelo qual o valor ficará retido em conta até posterior apresentação de alvará judicial por seus sucessores.
Dos 63 servidores contratados a época e que faziam jus ao recebimento, foi pago a 46, sendo que o valor devido aos outros 17 ficará retido em conta do município até que eles compareçam para solicitar o pagamento.
Dos 03 servidores ocupantes de cargos em comissão a época e que faziam jus ao recebimento, foi pago a 02 e o valor devido a 01 que já faleceu, ficará retido em conta até que os herdeiros apresentem alvará judicial para fins de recebimento do valor.
Assim, do total de 480.000,18 (quatrocentos e oitenta mil reais e dezoito centavos) referentes a 60% da 1ª parcela do referido precatório, foi pago o total de R$ 456.340,57 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), e resta em conta o valor de R$ 23.659,61 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Por fim, após conferência pela comissão em questão, determinou-se a publicação do presente edital, para fins de ciência de todos os interessados, permanecendo os arquivos sob guarda do Setor de Recursos Humanos do Município de Cedro/PE.
Cedro/PE, 30 de dezembro de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretária de Planejamento e Administração e representante do Setor de Recursos Humanos

VALCINÉZIA MARIANO ROCHA
Professora com vínculo ativo

SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Servidora da SEPLAD

MARIA LÚCIA ALVES CONCERVA
Professora aposentada – FUNPRECE

IRISMAR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:21796B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Severino Bione de Araújo, nº 161, bairro Castelo Branco, no Município de Chã de Alegria, destinado à abertura de uma via pública e o tratamento e manutenção da rede de esgoto municipal - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de uma via pública e o tratamento e manutenção da rede de esgoto municipal, em conformidade com o interesse público e os estudos técnicos realizados;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito se encontra em localização estratégica para a execução de obras de infraestrutura e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **José Francisco da Silva**, localizado na Rua Severino Bione de Araújo, nº 161, bairro Castelo Branco, no Município de Chã de Alegria, inscrição do imóvel 01.02.007.0235.001, com as seguintes confrontações:

• **Frente**: medindo 5,03m com a Rua Severino Bione de Andrade;
• **Fundo**: medindo 5,33m;
• **Lateral direita**: medindo 25,87m com a residência do Sr. Manoel Paulo (inscrição do imóvel 01.02.007.0240.001);
• **Lateral esquerda**: medindo 24,34m com a residência do Sr. Severino Paulo dos Santos (inscrição do imóvel 01.02.007.0229.0001).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será desapropriado para a execução de obras de abertura de via pública e tratamento e manutenção da rede de esgoto do Município de Chã de Alegria.

Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, mediante prévia e justa indenização.

Art. 4º O Município de Chã de Alegria, por meio de sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, seja administrativa ou judicial, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 5º A indenização devida será compensada com eventuais débitos tributários existentes sobre o imóvel, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 6º Fica estabelecido o valor de avaliação do imóvel em R$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais) conforme laudo técnico realizado por Eriberto Batista de Melo, Engenheiro Civil, CREA n.º 35986D/PE, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) está registrada sob o n.º PE20231015570.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM 31/10/2024.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2D4B5A20

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL

DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Cirandeiro João Coloia, nº 200, bairro Castelo Branco, no Município de Chã de Alegria, destinado à ampliação da Unidade Mista Virginia Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Unidade Mista Virginia Guerra, em conformidade com o interesse público e os estudos técnicos realizados;

CONSIDERANDO que o imóvel descrito se encontra em localização estratégica para a execução de obras de infraestrutura e melhoria da área da Unidade Mista do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Edson Pereira da Silva**, localizado na Rua Cirandeiro João Coloia, nº 200, bairro Castelo Branco, no Município de Chã de Alegria, inscrição do imóvel 01.02.006.0326.001, com as seguintes confrontações:

• **Frente**: medindo 17,31m com a Rua Cirandeiro João Colioa;
• **Fundo**: medindo 23,45m com n 200,199,195 e bloco cirúrgico;
• **Lateral direita**: medindo 17,10m com a residência n 220;
• **Lateral esquerda**: medindo 29,34m com a residência n 194 e 194a.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será desapropriado para a execução de obras de ampliação da área da Unidade Mista Virginia Guerra do Município de Chã de Alegria.
Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, mediante prévia e justa indenização.
Art. 4º O Município de Chã de Alegria, por meio de sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, seja administrativa ou judicial, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 5º A indenização devida será compensada com eventuais débitos tributários existentes sobre o imóvel, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 6º Fica estabelecido o valor de avaliação do imóvel em R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) conforme laudo técnico realizado por Danilo Mendonça Souto, Engenheiro Civil, CREA n.º 79199D/PE.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM 11/12/2024.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:84345AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 13,81% (treze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do quantitativo da Secretaria de Infraestrutura para o item: **01** abrangido no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **1.969,94 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 194/2024.

Chã Grande - PE, 02 de dezembro de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5703BC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe acerca da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para cada fonte de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I- fornecimento de bens;
II- locações;
III- prestação de serviços;
IV- realização de obras.

§ 1º. As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de

destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

§ 2º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Parágrafo único. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 5º. A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único. Aplica-se o pagamento parcial de que trata o *caput* nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Secretaria de Municipal de Governo, Comunicação e Transportes, exclusivamente nas seguintes situações:

I- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade listadas no *caput* deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 8º. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

I- diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos
servidores;
II- folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de
estagiários contratados mediante convênios;
III- parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV- serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e
esgoto, telefonia e comunicação de dados;
V- seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e
multas veiculares;
VI- obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões
judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII- auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções
sociais, indenizações e restituições; e
VIII- rateio pela participação em consórcio público.

Art. 9º. Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:20810D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 114, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o VR (Valor de Referência) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 10 da lei 714/2020, inciso II, que atualiza o artigo 281 da Lei Complementar Municipal nº003 de 30 de dezembro de 1993, determinou a atualização anual do VR (Valor de Referência) com base no acumulado calculado pelo índice IPCA;

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, foi de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento);

DECRETA:

Art. 1º. O VR (Valor de Referência) para o exercício 2025, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, será de **R$ 29,31** (vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FC92020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 73/2024

Processo Licitatório nº 073/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Objeto: Contratação de uma instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal do Município de Granito/PE. Valor estimado: R$ 100. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 16.01.2025 às 09:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 31 de dezembro 2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:0256D79F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 74/2024

Processo Nº: 074/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 009/2024. Implantação de espaço infantil na academia das cidades localizada na sede do município de Granito – PE. Valor: R$ 500.340,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2025 às 08:30h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito/PE, 31 de dezembro 2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:9FB94364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 75/2024

Processo Nº: 075/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 010/2024. Construção da Praça de Eventos no Município de Granito/PE. Valor: R$ 971.267,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2025 às 08:30h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito/PE, 31 de dezembro 2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:63B943FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 217, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A(O) SR.(ª) NUBIA FABIANA CORDEIRO, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), GRADUAÇÃO, N(II), CLASSE – III, FAIXA –

PORTARIA Nº 217, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) a(o) Sr.(ª) NUBIA FABIANA CORDEIRO, servidor(a) efetivo(a), ocupante da função de PROFESSOR(A), GRADUAÇÃO, N(II), CLASSE – III, FAIXA – D, com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a(o) sr.(ª) **NUBIA FABIANA CORDEIRO**, portador(a) da CI - RG nº 5066738, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.614.304-28, matricula nº 303-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), GRADUAÇÃO, N(II), CLASSE – IV, FAIXA – A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/12/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:36A1AFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 218, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A(O) SR.(ª) FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), OCUPANTE DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COM FULCRO NO A

PORTARIA Nº 218, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a(o) Sr.(ª) FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA, servidor(a) efetivo(a), ocupante da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a(o) sr.(ª) **FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA**, portador(a) da CI - RG nº 3914482, SDS-PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.835.794-72, matricula nº 135-1, ocupante do cargo de **AGENTA COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**02/12/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AD87F42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE I ADITIVO AO CONTRATO 016/2023

I ADITIVO AO CONTRATO 016/2023 - CONVITE 006/2023 Processo 012/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUALIFICADA EM APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, BEM COMO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, E OUTRAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NO CONTEXTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA À LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM NA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS MODALIDADES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME CONTRATO ORIGINAL. Flávia Veridiana da Silva Portela- ME inscrita no CNPJ n° 27.391.410/0001-67. Fundamentação legal: art. 57, II da Lei n°8.666/93;. Data da assinatura: 27/12/2024 – Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 12(doze) parcelas iguais, fixas de R$6.000,00(seis mil reais).

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:08BBDFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE I ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

I ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 - PREGÃO 002/2023 Processo 009/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE, CONFORME CONTRATO ORIGINAL. SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n° 08140071/0001-00. Fundamentação legal: Lei n°8.666/93. Data da assinatura: 11/12/2024 – Valor: de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:E172DE37

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

CONTRATO 026/2024 - INEXIGIBILIDADE 005/2024 Processo 030/2024. Locação de imóvel para sediar o anexo 2 da Câmara Municipal de Gravatá. CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃO DE GRAVATÁ inscrita no CNPJ n° 10.313.880/0001-00. Fundamentação legal: nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 23/12/2024 – Valor: de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:B2A3EF4A

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

CONTRATO 025/2024 - pregão 003/2024 Processo 028/2024. Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor prata, motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV, direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi combustível; frete: incluso, chave com controle remoto; air bag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 lts; câmbio automático; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de trânsito frete; incluso porta malas mínimo de 600 litros; emplacamento e IPVA: inclusos em nome da câmara municipal de Gravatá. air bag, freios abs e todos os itens. especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). a PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. Fundamentação legal: nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 13/12/2024 – O valor total da contratação é de R$ 1 3 9 . 0 0 0 , 0 0 (cento e trinta e nove mil reais).

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:53DFBB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA E A ALDEIA UMÃ.

TERMO DE DOAÇÃO

OBJETO: da doação do bem, CAMINHONETE, MMC/L200 4X4.

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, órgão público, com sede na Avenida Anibal Alves Cantarelli, na cidade de Itacuruba estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado por Bernardo de Moura Ferraz, prefeito, inscrito(a) no CPF 066.569.204-89 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.380.905, doravante denominada DOADOR.
E a Aldeia Umã inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.542.489/0001-03, sediado(a) na Fazenda Umã no município de Itacuruba/PE doravante designada DONATÁRIA, neste ato representada pela Sra. Dinária Margarida da Silva portador da Carteira de Identidade nº 5. 208.00, CPF nº 041.032.174-56, residente e domiciliada na Fazenda Aldeia Umã, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133.

CONSIDERANDO:

Considerando que a DONATÁRIA é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade propor e produzir mudança de caráter social no cenário brasileiro.
As partes resolvem celebrar o presente TERMO de Doação de acordo com a legislação aplicável à matéria e as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de caminhonete, cor branca, combustível diesel, modelo MMC/L200 4X4 GL, Renavam n.º 00273491547, modelo do ano de 2011, CRV n.º 244223686771, potência 121cv/2477, motor 4D56CP4035, placa anterior PFA2110/PE, Chassi 93XGNK740BCA74464, carroceria aberta/cabine dupla, com a finalidade de servir de apoio a população daquela pequena aldeia indígena, conforme estatuto social.
1.2. O doador declara ser legitimo possuidor (a) e proprietário do bem doado.
1.3. Ao doar o referido bem, o doador transfere toda pose, jus, a ação e domínio sobre ele exercido.
1.4. O bem será repassada ao donatário, no ato da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DO ENCARGO OU DA CONTRAPARTIDA

2. A doadora compromete-se a doar o aludido bem, a título gratuito, sem que disso seja devida ao doador qualquer em cargo de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. A doação regulada neste termo de doação tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EVICÇÃO

4. Não respondem ao doador por juros moratório, pela evicção e por vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE
5. Responsabilidade Civil
I - A DONATÁRIA responsabiliza-se integralmente pelas obrigações ora assumidas, mantendo à DOADORA isenta de qualquer responsabilidade em virtude da presente doação, seja decorrente de lei e eventual demanda administrativa e/ou judicial.
II- As partes atenderão aos princípios da probidade e boa-fé e aos deveres desses decorrentes, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo contratual.

CLÁUSULA CESTA– DO ACEITE

6. Ao assinar o presente instrumento, o donatário declara aceitar, o bem doado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente TERMO.
E, por estarem justas, assinam as Partes, na presença de duas testemunhas, o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, para que se produzam todos os efeitos legais.
Itacuruba, Pernambuco, 19 de dezembro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:840FB751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATO Nº 002/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE – inscrito no CNPJ sob **nº. 14.751.753/0001-43.**

LOCADOR: JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrito no **CPF sob nº. 691.503.978-34** e **RG nº. 6965485 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP: 09330-170 Mauá SP.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 002/2023:**

Vigência: 05 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
Data de assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Itaíba/PE, 23 de dezembro de 2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:07D94EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATO Nº 017/2023

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.**

LOCADOR: PAULO CESAR SOUSA CAVALCANTI, inscrito no **CPF sob nº. 031.711.804-80**, e **Identidade 5589545 SDS-PE**, residente na Rua Dom Adelino Dantas nº 70, Centro, Itaíba/PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 017/2023:**

Vigência: 08 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2025.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2024.

Itaíba/PE, 08 de novembro de 2024.

TAMARA EVENLYN BISPO DA CUNHA
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:96E67359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

REF. AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IDH, CNPJ Nº 10.443.512/0001-52, com sede na Av. José Lions, nº 56, Térreo, Boa Vista, Garanhuns/PE.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS.

ONDE SE LÊ:

REF. AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em **R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2025.

LEIA-SE:

REF. AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021-FMS. TERMO ADITIVO Nº 003/2024.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em **R$ 1.137.000,00 (um milhão cento e trinta e sete mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:812B3053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI– PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação e extrato de Contratoreferente ao Processo Licitatório nº 014/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Hospital Municipal de Jucati – PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: A B ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 47.255.285/0001-75, com um valor global de R$ 1.005.244,70 (um milhão cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 215/2024.Tudo processado com base na Lei 14.133/21.

Jucati, 27 de novembrode 2024.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:631F9603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E TRANSPORTE DE ALUNOS DE UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS FORA DO MUNICÍPIO - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS**, através de seu Pregoeiro, considerando a **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO** da empresa **SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA** em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ de n° 40.786.019/0001-20, classificada em oitavo lugar do Lote 1, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo e documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e nas prestações de serviços se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o remanescente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 31 de dezembro de 2024.

Pregoeiro

Obs.: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BAC2FBA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde**, **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor de **R$ 1.793,85 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência **30 de dezembro de 2024 e encerramento em 29 de dezembro de 2025**. Lagoa dos Gatos, 30 de dezembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:8E96B3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038-2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 038-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande., pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência.
Após o Processo Licitatório nº 038/2024, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas vencedoras: valor total: R$ 404.871,09(quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e nove centavos):**PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**(29314795000194) com os itens: 7, 8, 11, 12, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 51, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 91, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 135 no valor total de R$ 185.308,10 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oito reais e dez centavos).**FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**(31297262000193) com os itens: 6, 19, 21, 36, 38, 43, 45, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 69, 76, 81, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 118, 122, 124 no valor total de R$ 62.581,69 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**FRONT COMERCIAL LTDA ME**(43731740000100) com os itens: 5, 14, 20, 31, 33, 34, 37, 40, 41, 44, 67, 68, 97, 131, 133, 134 no valor total de R$ 39.472,70 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**(07534344000120) com os itens: 15, 17 no valor total de R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).**CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO**(44702467000159) com os itens: 9, 10, 18, 42, 46, 54, 55, 56, 83, 119 no valor total de R$ 99.258,60 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 015/2024-Processo Licitatório nº 038/2024.

Lagoa Grande, PE, de dezembro de 2024.

GEORGE DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2260F8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Exonera todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os servidores ocupantes de **Cargos em Comissão** da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, em virtude do término do mandato referente ao período 2021/2024.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 31 de dezembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:16A499EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 972/2003,

Considerandoa Portaria nº 148/2024, que exonera a servidora FRANCIGEUMA GONGALVES MARTINS,inscrita noCPF/MF sob o nº. 029.279.643-94,docargo deAuditor Fiscal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a candidataMARIA JANYELLE SAMPAIO MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 116.584.494-01, aprovada em 2º para o cargo de Auditor Fiscal, Nota Final: 110, no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022,realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 15 de maio de 2024. A mesma terá o prazo de 30 dias para tomar posse, devidamente munido com os documentos exigidos em Edital e em

conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:394848C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,Estado de Pernambuco,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDOque o ano de 2025 marca o início de uma nova gestão municipal para o quadriênio 2025-2028, sendo necessário assegurar a transição eficiente e organizada entre as administrações, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDOque, em razão das mudanças em secretarias, diretorias e chefias municipais, faz-se indispensável reorganizar as estruturas administrativas e ajustar as funções e competências de cada órgão da administração pública direta;
CONSIDERANDOque a reestruturação administrativa requer planejamento estratégico e a organização de documentação e processos internos, visando à otimização dos recursos e à melhoria do atendimento à população;
CONSIDERANDOque a suspensão parcial das atividades nas repartições públicas, mediante a concessão de ponto facultativo, permitirá o tempo necessário para a execução das atividades internas de organização e planejamento administrativo, sem prejuízo aos serviços essenciais prestados à comunidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços, alinhando suas ações aos princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Passira nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) de janeiro de 2025.
Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da população, como saúde, segurança, limpeza urbana, e outros determinados pelas respectivas secretarias, deverão ser mantidos em funcionamento durante os dias de ponto facultativo.
Art. 3º - Durante os dias de ponto facultativo, as secretarias, diretorias, e demais órgãos municipais deverão priorizar atividades de planejamento e organização interna, visando assegurar a plena continuidade administrativa e o alinhamento das ações da nova gestão municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de **1º de janeiro de 2025**.
Gabinete do Prefeito de Passira, 31 de dezembro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4CC5C5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 045/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 028/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTIDOS E OUTROS DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL**.**

CONTRATO N. 097/2024 - CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/11/2024 – **VALOR R$ 1.350,99** (hum mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO N. 098/2024 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o n° 70.231.709/0001-83 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/11/2024 – **VALOR R$ 15.455,85** (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO N. 099/2024 - CONTRATADA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o n° 26.947.578/0001-43 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/11/2024 – **VALOR R$ 26.384,70** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 29 de novembro de 2024.
VIGENCIA: Início 29/11/2024 e encerramento em 31/12/2024.
PEDRA, 29 de novembro de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:18A1F46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 047/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 014/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL PABLO A VOZ ROMÂNTICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE REIS DE 2025 DESTE MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATO N. 108/2024 - CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o n° 26.337.395/0001-06 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/12/2024 – **VALOR R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2024.
VIGENCIA: Início 18/12/2024 e encerramento em 18/01/2025.
PEDRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
- Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E1CBC340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.048/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 048/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 015/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL EDY E NATAN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE REIS MAGOS DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.

CONTRATO N. 109/2024 - CONTRATADA: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ sob o n° 23.226.695/0001-20 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/12/2024 – **VALOR R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2024.
VIGENCIA: Início 18/12/2024 e encerramento em 18/01/2025.
PEDRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
PREFEITO.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F0337B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.052/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 052/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 017/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL VALDINHO PAES, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO A TRADICIONA FESTA DE REIS DA PEDRA NO 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATO N. 111/2024 - CONTRATADA: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ sob o n° 26.746.227/0001-74 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 18/12/2024 – **VALOR R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2024.
VIGENCIA: Início 18/12/2024 e encerramento em 18/01/2025.
PEDRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C1F75ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.049/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 049/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 016/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL FORRÓ DAS ANTIGAS, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO A TRADICIONAL FESTA DE REIS DA PEDRA NO 04 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATO N. 110/2024 - CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o n° 38.129.468/0001-53 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/12/2024 – **VALOR R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2024.
VIGENCIA: Início 18/12/2024 e encerramento em 18/01/2025.
PEDRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:83AD3BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.047/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 047/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 014/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL PABLO A VOZ ROMÂNTICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE REIS DE 2025 DESTE MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATO N. 108/2024 - CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o n° 26.337.395/0001-06 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/12/2024 – **VALOR R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 18 de dezembro de 2024.
VIGENCIA: Início 18/12/2024 e encerramento em 18/01/2025.
PEDRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
PREFEITO.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E4EE7903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 405, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAR A PORTARIA Nº 377/2024, QUE CONCEDEU APOSENTORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CÉLIA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, e ainda considerando o príncipio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005, **RESOLVENDO:**

ART. 1º Retificar a portaria nº 377/2024, publicado em 08 de novembro de 2024.
ART 2º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora concursada a Sra. **CÉLIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 248, brasileira, portadora do RG nº 2.062.192 SDS/PE e do CPF nº 340.555.254-00, ocupante do cargo de PROFESSOR II, N-III/ Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34, e de acordo com o disposto no Art. 10 , §7º da Emenda Constitucional 103/2019.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.
ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:03DC4308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO 034/2022 – 3° TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 – 3° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 (LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOABA-PE) para atender as demandas das secretarias de infraestrutura e agricultura do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição**.**
CONBTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora maria Anunciada Sobral Ferreira, n. 101, Centro Jurema/PE.
Do Prazo:12 (doze) meses, contado a parti de 01 de novembro de 2024 e encerando em 01 de novembro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:DAD4F24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO 060/2021 – 5° TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 – 5° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 (LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOABA-PE) para atender as demandas das secretarias de infraestrutura e agricultura do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição**.**
CONBTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora maria Anunciada Sobral Ferreira, n. 101, Centro Jurema/PE.
Do Prazo:12 (doze) meses, contado a parti de 25 de dezembro de 2024 e encerando em 25 de dezembro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:1C4CEE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO 059/2022 – 5° TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 – 5° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 (LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOABA-PE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição**.**
CONBTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora maria Anunciada Sobral Ferreira, n. 101, Centro Jurema/PE.
Do Prazo:12 (doze) meses, contado a parti de 25 de dezembro de 2024 e encerando em 25 de dezembro de 2025.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:85DB6630

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO 061/2022 – 5° TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2022 – 5° TERMO ADITIVO
DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 (LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOABA-PE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição**.**
CONBTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora maria Anunciada Sobral Ferreira, n. 101, Centro Jurema/PE.
Do Prazo:12 (doze) meses, contado a parti de 25 de dezembro de 2024 e encerando em 25 de dezembro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:9D16F5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Sampaio, 279, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 11.361.243/0001-71, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Serviços Públicos, representada neste ato, pelo Sr. **MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF sob o n°. 220.518.054-15, RG n°. 1.504.454 SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Audisío Rocha Sampaio, nº 2120 casa 23 - Minervina B. Franklin de Lima, nesta cidade de Salgueiro/PE,

doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) **QFROTAS SISTEMAS (QFROTAS)**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, Conj. 121/122, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80430-180, inscrita no CNPJ/MF N. 44.220.921/0001-35, neste ato representada pelo seu **Ludomir Eduardo Furmann**, portador do CPF N. 020.546.999-00/RG n° 6.122.452-1/PR, E-MAIL INSTITUCIONAL: licitações@qfrotas.com, telefone: (41) 4101-8326 / (41) 3347-4987, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento termo, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, decorrente do Processo Licitatório nº. 175/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 083/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores e demais veículos automotores que venham ser adquiridos pelo o Município de SalgueiroPE, de acordo com as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, guincho, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro lavagem (lava jato), elétrico áudio visual, elétrico sonoro, serviço de torno e serviço de solda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato original fica prorrogado, mediante este termo aditivo, por **30 (trinta) dias**, a contar do seu encerramento, podendo ser rescindido antes do previsto, conforme solicitação anexa ao protocolo nº 9127/2024.

CÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e por assim acharem justos e aditados, para constância e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo a tudo presente.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito
CONTRATANTE

QFROTAS SISTEMAS (QFROTAS)
LUDOMIR EDUARDO FURMANN
CONTRATADA

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B3D11B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 080/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de Janeiro de 2025.

RECEPCIONISTA					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	1082022	Débora Raíssa Cardoso Silva	15	02/01/2025	16/01/2025

AUXILIAR ADMINSTRATIVO					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	1092022	João Bosco Randu Batista dos Santos	15	15/01/2025	29/01/2025

GUARDA LEGISLATIVO					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	1102022	Daniel Welles Andrade do Nascimento	15	20/01/2025	03/02/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:995B2168

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 081/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
624	Alex Sandro Feitosa Oliveira
774	Aline Marlene da Silva
460	Antonio Manoel da Silva Neto
642	Breno Blaude de Melo
773	Bruno Mateus da Silva Andrade
129	Claudia Silva Mendonça
776	Cláudio Higino de Lima
450	Cleiton Fernandes Gomes de Moura
756	Daniel Bruno Barbosa da Silva
785	Deyvison Ferreira Amaral
786	Everton de Maraes Barbosa
599	Fabio Junior Severino da Silva
379	Fablício Afonso de Araújo
628	Francisca de Oliveira Cosmo
755	Francisco Ricardo Barbosa Filho
787	Guilherme Sobral Queiroz
687	Heleno Amaro da Silva
681	Jaciele Maria da Silva
784	Jadson Cunha Rodrigues
753	Jailson Belo de Sousa
447	Jailson Gomes da Silva
124	Jennifer Gonçalves
775	Jhuan Eduardo Barbosa de Lima
763	João Victor Pereira de Morais
202	Joaquim Pereira de Andrade
677	Joice Ionara da Conceição
757	José Geraldo Moura de Souza Filho
743	Jose Jefferson Silva
125	Jose Ronilson da Silva

127	Josimar Rodrigues Barbosa
441	Leonides Manoel de Souza
656	Lucas Gonçalves da Silva
714	Lucilene de Souza Silva
710	Luis Felipe de Brito Mendes
170	Marcos Antonio da Silva
762	Maria Aparecida da Silva Anjos
631	Maurício Manoel da Silva
686	Mauro Sergio Bernardo
87	Murilo Barbosa da Silva
468	Oneildo Eleutério de Araújo Filho
376	Pedro Francisco dos Santos Neto
789	Priscila Milena da Silva
765	Rodrigo Ramon Oliveira de Araújo
707	Rômulo Gustavo Pereira das Neves
517	Rozeylton Washington Aleixo Santos
661	Valmir Oliveira Guimarães
78	Valtency Vasconcelos Carneiro
759	Walter Miro da Costa Melo
766	Samuel Melquisedeque do Nascimento Genuíno

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:99E46422

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 082/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC5, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
130	Amauri Ferreira de Barros Júnior
730	Bruno Rafael Arruda de Morais
131	Jefferson Luis da Anunciação
596	Leksandro Quirino da Silva
232	Márcio José da Silva
594	Maria Juliana da Silva
800	Maria Márcia Borges de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:24750A81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 083/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DE BANCADA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA BANCADA PARLAMENTAR** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
122	Eduardo Alves de Lima
286	Gilberto José da Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:55A5BBB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 084/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-J, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
721	José Cordeiro Júnior
705	Josebergue João Alves

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F386DE40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 085/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 01**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 01** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-4, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
777	João Paulo Gomes Bezerra
24	Maria José da Rocha Neves

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A85BF3B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 086/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 02**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 02** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-6, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
740	Cibelly de Araújo Silva
394	Egídio Assunção Paula de Amorim
625	José Lins de Siqueira Junior
548	José Victor da Silva Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:921D94A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 087/2024

EMENTA: Exonerar os servidores infracitados do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-7, com ônus para esta Casa de Lei. Devendo ainda, a Tesouraria adotar as providências cabíveis relacionadas as verbas rescisórias, com o competente pagamento e baixa nos registros.

MATRÍCULA	NOME
734	Clarice Alves Mota
771	Flávio Pereira Amorim
612	Laiany do Nascimento Balbino
716	Solimar Maria da Silva
788	Thallys Suego da Silva Veloso
782	Yhohhana Lima Araújo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:1BDB3DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 088/2024

Exonerar a Ilma. Sra. **JANIELE ESPINDOLA DE MELO** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento

contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR a Ilma. Sra. **JANIELE ESPINDOLA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 066.***.***-62, do Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC8, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:66A31574

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 089/2024

Exonerar a Ilma. Sra. **MAIARA MARTINS DE ANDRADE** do cargo de **CHEFE DE RECEPÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR a Ilma. Sra. **MAIARA MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 118.***.***-98, do Cargo de **CHEFE DE RECEPÇÃO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-6, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BDFA8F13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 090/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **SABBI MAURI MICHEL VIEIRA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **SABBI MAURI MICHEL VIEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 030.***.***-28, do Cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-4, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6FA2B285

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 091/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **VICTOR EMMANUEL DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 113.***.***-66, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-3, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:8679120C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 092/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA** do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ANDERSON ALVES GUERRA,** inscrito no CPF sob o nº 057.***.***-89, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-2, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5593D212

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 093/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **HIGOR BATISTA NASCIMENTO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO ADMINISTRATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.
R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **HIGOR BATISTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 121.***.***-26, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO ADMINISTRATIVO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-1, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:21DC9C77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 094/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **WELLYGTON VIEIRA FEITOSA** do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **WELLYGTON VIEIRA FEITOSA,** inscrito no CPF sob o nº 049.***.***-05, do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-L, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BEC8BC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 095/2024

Exonerar o Ilmo. Sr **UZIEL FERREIRA ARAGÃO** do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **UZIEL FERREIRA ARAGÃO,** inscrito no CPF sob o nº 091.***.***-72, do Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-1, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3ECB14F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 096/2024

Exonerar a Ilma. Sra. **ELAYNE IRES SANTOS TRINDADE** do cargo de **TESOUREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.

R E S O L V E:

EXONERAR a Ilma. Sra. **ELAYNE IRES SANTOS TRINDADE,** inscrita no CPF sob o nº 112.***.***-90, do Cargo de **TESOUREIRA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-1, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7192DD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 097/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a iminência do término da 16ª Legislatura (2021 – 2024), bem como, da necessidade de encerramento contabilização e fechamento dos ajustes financeiros da Tesouraria da Câmara de Vereadores.
R E S O L V E:
EXONERAR o Ilmo. Sr. **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 052.***.***-18, do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC-1, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:12CBDB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 534/2024 - REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA

"Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 464 de 09 de fevereiro de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Resolve:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituída pela Lei Municipal nº 464 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Os programas finalísticos e de apoio administrativo de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, são parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:
I - Evolução da Receita;
II - Descrição dos Programas Governamentais, metas e custos
III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
IV - Síntese das Ações por Função e Subfunção.

§ 1º - A inclusão de novas ações, atividades finalísticas e projetos nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Os valores consignados a cada programa do PPA Lei Municipal 464/2022 e suas revisões são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º. As alterações nos componentes da programação nesta Lei decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano. Parágrafo Único. Para fins desta Lei considera-se alteração da programação.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Aplicadas a Contabilidade Pública.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DESTA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL:https://santafilomena.pe.gov.br/

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:63C1EBE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 533/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2025, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R$ 83.571.373,26 (oitenta e três milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo:

I. Orçamento Fiscal: R$ 65.052.589,60 (sessenta e cinco milhões cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 18.518.783,66 (dezoito milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), onde:
a) R$ 11.273.729,01 (onze milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo), compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.330.410,00 (um milhão trezentos e trinta mil quatrocentos e dez reais), compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.914.644,65 (cinco milhões novecentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R$ 83.571.373,26 (oitenta e três milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I. Orçamento Fiscal: R$ 50.290.370,62 (cinquenta milhões duzentos e noventa mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos);
II. Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 33.281.002,64 (trinta e três milhões duzentos e oitenta e um mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo:
a) R$ 24.952.947,99 (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), compreende despesas com saúde;
b) R$ 2.413.410,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil quatrocentos e dez reais), compreende despesas com assistência social;
c) R$ 5.914.644,65 (cinco milhões novecentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às despesas com previdência social.
Parágrafo único. R$ 14.762.218,98 (quatorze milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2025, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os Arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
II. Atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
III; Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
IV. Atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;
V. Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II. Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art.128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2025, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,
Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DESTA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL: https://santafilomena.pe.gov.br/

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:BCCC6023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 CONTRATO N.º 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, CNPJ/MF SOB O N.º 01.568.077/0011-05.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 093/2021, assinado em 04 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS (lixo hospitalar) pertencentes aos grupos "a", "b" e "e", conforme as normas vigentes do RDC ANVISA n.º 222/2018, Resolução do CONAMA n.º 358/2005 e demais normas ambientais, originados na Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com cessão de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO MARCILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5E2488B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 187/2023. Processo nº 038/2023. Convite nº 006/2023. Alteração no Prazo do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO, INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E AUXÍLIO , INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ALTERNATIVO, PARA 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ME, CNPJ nº 17.301.662/0001-02**.** Prazo Prorrogado do dia 15/12/2024 até o dia 15/12/2025.

Sertânia (PE), 13 de dezembro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B35B7AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2023. Processo nº 062/2023. Inexigibilidade nº 036/2023. Alteração no prazo do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇA INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP), ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADAS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI).** Contratado: ROCHA & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 44.263.894/0001-88**.** Prazo Prorrogado do dia 13/13/2024 a 13/12/2025.

Sertânia (PE), 02 de dezembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A949A346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2024. Processo Nº. 068/2023. Concorrência Nº. 008/2023. **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO NA VIA DE ACESSO AO POVOADO DE UMBVURANAS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. Contratado: J & m INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 42.341.485/0001-27**.**Valor Contratado:R$ 170.030,36. Vigência: 90 (noventa) dias.

Sertânia (PE), 19 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:84BA288D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE N° 743/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extraordinários no mês novembro do corrente ano **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual **100%** (cem por cento) ao servidor, Sr. **MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA,**

titular do cargo de **ELETRICISTA,** com a matrícula sob nº 10.201-8 lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6AC9251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE N° 742/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o pagamento de 06 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 21/11/2024, 28/11/2024, 05/12/2024 e 12/12/2024, 19/12/2024 e 26/12/2024, cumulando o total de R$ **13.800,00,** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E3A5A075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Agente Comunitário Saúde, **LUCICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2074, nomeado pela Portaria nº 023 de 02 de março de 2010.
CONSIDERANDO a certidão de nascimento com matrícula nº 0742290155 1989 1 00007 247 0007*** ** do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 649/2024, cópias do RG de número 8.***.*21 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.070.074-**.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **LUCICLECIO RUASTEIN ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2074.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 30 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B62DAA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 600/2024, com parecer jurídico favorável Nº 056/2024, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **KATIA CRISTINA HENRIQUE GALINDO DE MELO**, matrícula nº 2035, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 30 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B7FB9B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede estabilidade gestacional a contrato temporário por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO, o inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, que define que a estabilidade gestacional foi estendida às empregadas contratadas por tempo determinado;

CONSIDERANDO o requerimento da contratada por excepcional interesse público protocolado através do requerimento administrativo nº 618/2024 e os exames médicos juntados ao requerimento com ateste de data prevista para o parto o dia 11 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantida a Estabilidade Gestacional da Srª. **MARIA TAMIRES DE ARAUJO FELIX**, matrícula nº 23262, Cargo: PROFESSOR II, com a prorrogação do Contrato de Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público, da referida servidora, até o quinto mês após o parto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70BA91A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 244/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concede estabilidade gestacional a contrato temporário por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO, o inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, que define que a estabilidade gestacional foi estendida às empregadas contratadas por tempo determinado;

CONSIDERANDO o requerimento da contratada por excepcional interesse público protocolado através do requerimento administrativo nº 637/2024 e os exames médicos juntados ao requerimento com ateste de data prevista para o parto o dia 19 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantida a Estabilidade Gestacional da Srª. **JOSELIENNE RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 23220, Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com a prorrogação do Contrato de Trabalho Temporário por Excepcional Interesse Público, da referida servidora, até o quinto mês após o parto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9330A110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS**, Secretária de Assistência Social; **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO**, Psicóloga, **ALLANE MARTINS BEZERRA DA SILVA**, Assessor de Departamento, e **ADRIANA VALENÇA BEZERRA**, Assessora de Secretário, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6D893AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, Secretário de Saúde e dos Direitos da Mulher; **ANDREIA PAES MENDONÇA DE SOUZA**, Escriturária, **JOSIVANIA PEREIRA BEZERRA**, Chefe Gabinete de Secretário; e **INSOLINA PAES DE ALMEIDA**, Escrituraria, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:91FA4F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **SUSY KARLA SILVA BARBOSA**, Secretária de Finanças e Tesoureira; **GENILDA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Diretor de Departamento, **VALMIREIDE CAMPO VERDE FERREIRA**, Telefonista e **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES**, Diretor de Departamento, para constituírem a comissão de verificação de caixa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4682EFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 245/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Exonera cargos em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, os servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo Único Decreto nº 245/2024

Matrícula	Nome	Cargo
22936	ADELAIDE BEZERRA DE VASCONCELOS	ASSESSOR DE DEPTO
22937	ALEX TENORIO CAVALCANTI	ASSESSOR DE DEPTO
22922	ALLANE MARTINS BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
22905	ANA CLAUDIA ALVES DA COSTA VITOR	ASSESSOR DE DEPTO
22048	ARLINDO DE BARROS ALMEIDA	ASSESSOR DE DEPTO
23157	CILEIDE RAIMUNDO DA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
22919	EDILENE DOS ANJOS FERRO	ASSESSOR DE DEPTO
22057	EDIONE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE DEPTO
22909	ERISVALDO JOSE DA SILVA NETO	ASSESSOR DE DEPTO
23005	GEIMISON HEBERT CAMPOS CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPTO
22916	GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPTO
22640	GERLLYA MAINY DE ALMEIDA CAMPO VERDE	ASSESSOR DE DEPTO
23104	HELTON BEZERRA DE ALMEIDA	ASSESSOR DE DEPTO
22590	HUGO TENORIO CAVALCANTI	ASSESSOR DE DEPTO
22981	ITAMAR LOPES DE VASCONCELOS	ASSESSOR DE DEPTO
22998	JOSE ADABERON DE ALMEIDA CAVALCANTE	ASSESSOR DE DEPTO
22053	JOSE RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR DE DEPTO
23103	KARINA FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DEPTO
22697	LENILDA MARIA BEZERRA	ASSESSOR DE DEPTO
22029	LILIANE ILKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DEPTO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D2EC44B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 248/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Exonera cargos em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, os servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo Único Decreto nº 248/2024

Matrícula	Nome	Cargo
22601	CHARLES CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESP. PREFEITO
23402	JOSE ALVARO DE MACEDO ARAUJO	ASSESSOR ESP. PREFEITO
23105	JOSE ALVES GALINDO	ASSESSOR ESP. PREFEITO
23373	MARCILIO DE OLIVEIRA TENORIO	ASSESSOR ESP. PREFEITO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:997C16B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 247/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Exonera cargos em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6, os servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo Único Decreto nº 247/2024

Matrícula	Nome	Cargo
23169	BRUNO DOS SANTOS GALINDO	ASSES.DO SECRETARIO
23170	JEAM LUCIANO TENORIO DE CARVALHO	ASSES.DO SECRETARIO
23238	JOSE GILDO TENORIO DE FREITAS	ASSES.DO SECRETARIO
23254	JOSE WENDERSON BEZERRA DA SILVA	ASSES.DO SECRETARIO
22917	JOSEANE DIAS TENORIO	ASSES.DO SECRETARIO
23003	LUCELESTE TENORIO CAVALCANTI DO AMARAL	ASSES.DO SECRETARIO
23012	MARIA MARTA DA SILVA	ASSES.DO SECRETARIO
23011	MARILI ALVES DOS SANTOS	ASSES.DO SECRETARIO

23235	PATRICIA LEMOS PEREIRA VAZ	ASSES.DO SECRETARIO
23295	VANALDO SOARES DA SILVA	ASSES.DO SECRETARIO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AED46010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS À FUNCIONÁRIA EFETIVA CONCURSADA

Portaria 017/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º - CONCEDER Férias Regulamentares por um período de 30 (trinta) dias consecutivos à funcionária Efetiva Concursada desta Casa Legislativa: **GIVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA-** lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), contados a partir desta data (07/03/2024).

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 07 de Março de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:C0656ECA

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS À FUNCIONÁRIA EFETIVA CONCURSADA

Portaria 018/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º - CONCEDER Férias Regulamentares por um período de 30 (trinta) dias consecutivos à funcionária Efetiva Concursada desta Casa Legislativa: **JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA-** lotada no Cargo Efetivo de Agente Administrativo, contados a partir desta data (05/12/2024).

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:18674BD7

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
CONFERENCIA DE CAIXA DO ANO 2024

Portaria n° 019/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir comissão formada pelos servidores: **RANIELLY VITÓRIA DE FRANÇA BEZERRA**, **JOSÉ AILTON ELIAS CABRAL** e **RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES**, sob a presidência do primeiro procederem, perante a tesoureira a Sr.ª **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, a conferência dos valores em caixa desta Câmara Municipal de Vertente do Lério, no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Após a apuração dos valores será emitido um termo de conferência de caixa que será assinado por todos os membros da comissão com visto da Tesoureira desta Câmara.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vertente do Lério, 31 de dezembro de 2024.

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Presidente

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na Resolução do Tribunal de Contas, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

RANIELLY VITÓRIA DE FRANÇA BEZERRA
JOSÉ AILTON ELIAS CABRAL
RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES

Abaixo assinados designados pela senhora Presidente da Câmara, através da Portaria nº 019/2024, de 31 de dezembro de 2024. Procedemos a verificação dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vertente do Lério, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de R$ 0,00

Estes valores foram encontrados por nós à vista da Tesoureira geral conforme portaria nº **002/2024**, Sr.ª **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS,** que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Vertente do Lério, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:A1AE4CB1

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXENORAR A COORDENADORA GERAL DO CONTROLE INTERNO

Portaria 020/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **Eduarda da Silva Santos de Oliveira**, portadora do CPF: **10412515482** e RG: **8875779** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral do Controle Interno**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:382E3F4F

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DA TESOURARIA

Portaria 021/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **Janiele Mônica Barbosa dos Santos**, portadora do CPF: **126.492.174-80** e RG: **4239422** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Chefe da Tesouraria**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:4F90A0FC

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DE OUVIDORIA.

Portaria 022/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **Ranielly Vitoria de França Bezerra**, portadora do CPF: **147.170.294-45** e RG: **10684998** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Chefe de Ouvidoria**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:F9778BF4

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

Portaria 023/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **Radmila Eyshela da Silva Gonçalves**, portadora do CPF: **146.549.374-39** e RG: **10.666.193** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9C5AA583

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

Portaria 024/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **Mirele Virginia Oliveira de Sousa**, portadora do CPF: **162.829.624-04** e RG: **11.007.686**, SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:690BE338

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

Portaria 025/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora **ERLANHE SILVA SANTOS**, portadora do CPF: **119.007.574.19** e RG: **9.825.613** SDS/PE, do Cargo Comissionado de **Assessora das Comissões Legislativas**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:17D7E004

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

Portaria 026/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora, **MILLENA CONSTÂNCIA DA SILVA**, portadora do CPF: **155.214.994-31** e RG: **10.846.268** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:90F93D32

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria 027/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **JOÃO PAULO LIMA DA SILVA**, portadora do CPF: **046.621.874-51** e RG: **2.433.702** SSP/PE, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9FC05BB4

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSOR DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS.

Portaria 028/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **WELYSON GUYLHERME GUEDES DA SILVA**, portadora do CPF: **154.899.544.42** e RG: **10.898.448** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:2C75DC6A

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CHEFE DE REDAÇÃO DE ATA.

Portaria 029/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **JACKSON FRANÇA DE LIMA**, portador do CPF: **086.777.634-06** e RG: **8.208.660** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE REDAÇÃO DE ATA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:90156950

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSOR DA MESA DIRETORA.

Portaria 030/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **SANDRO JUNIOR DA SILVA LIMA**, portador do CPF: **708.519.014-09** e RG: **9.932.678** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8CBF256C

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

Portaria 031/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **Rian Sales da Silva** portador do CPF: **146.844.714-97** e RG: **10660213** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:A257C41D

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA DA MESA DIRETORA.

Portaria 032/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora, **MARCICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **083.565.854-65** e RG: **7.778.788** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:1AD1B88A

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.

Portaria 033/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora, **CLAUDIENE SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF: **049.966.514-74** e RG: **6.848.406** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:7E682F00

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria 034/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data a Senhora, **CLARIANE JULIA DOS SANTOS**, portadora do CPF: **142.040.344-38** e RG: **55.114.215-7** SSP/SP, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:0E704E7E

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR AGENTE ADMINISTRATIVO.

Portaria 035/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir desta data o Senhor, **JOSE AILTON ELIAS CABRAL**, portador do CPF: **067.600.604-31** e RG: **396132662** SSP/SP, funcionário contratado desta Casa Legislativa lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:38CD9510

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 07/2022

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 07/2022. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o fundo municipal de Educação do Município de Vertente do Lério–PE. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 18.643.656/0001-98. Art.137, inciso V, art. 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Vertente do Lério 30.12.2024. SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA. Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:869458DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS, RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS O RETORNO DE SERVIDORES CEDIDOS E PERMUTADOS AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, EXCETO OS CEDIDOS a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância à legislação vigente, especialmente os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa com vistas ao início de uma nova gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao princípio da economicidade e à eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar situações de servidores cedidos e permutados no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31/12/2024, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e rescindir todos os contratos temporários das Secretarias e órgãos do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco.
Art. 2º Determinar que todos os servidores cedidos ou permutados, independentemente do órgão ou entidade de destino, retornem aos seus respectivos órgãos de origem a partir do dia 02/01/2024, excetuando-se os servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco cuja permanência será mantida.
Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 31/12/2024.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, aos 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C3204CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, O RETORNO DE SERVIDORES CEDIDOS E PERMUTADOS AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, EXCETO OS CEDIDOS A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do município de Vicência, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.67, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa com vistas ao início de uma nova gestão 2025 a 2028;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao princípio da economicidade e à eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar situações de servidores cedidos e permutados no âmbito do município,

Art. 1º- Exonerar, a partir da data de 31/12/2024, todos os servidores ocupantes de contratos temporários, cargos em comissão, funções gratificadas lotados nas Secretarias e órgãos do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco.
Art. 2º- Determinar que todos os servidores cedidos ou permutados, independentemente do órgão ou entidade de destino, retornem aos seus respectivos órgãos de origem a partir de 02/01/2024, excetuando-se os servidores que estejam cedidos a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, cuja permanência será mantida.
Art. 3º- Revogar todas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e,
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 31 de Dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 30/12/2024.

Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:FA314081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1212/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60%, Professor Primário (Fundamental I) e Professor Aulista (Fundamental II),o 1/3 (um terço)de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
000663	Adelma Maria dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$2.260,95
000669	Aldenira Joana da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
000143	Aldenoura Maria de Menezes Sousa	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
001361	Alessy Gomes de Sá Nascimento	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
202365	Aline Ferreira de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.538,32
000147	Ana Claudia Lima Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
000492	Ana Lucia Liberato de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000578	Andreia Maria da Silva Sá	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000048	Angela Eleivone da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.416,34
000062	Ariele Maria da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.006,51
000066	Aurelia Clara de Menezes	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
000080	Cicera Adriana de Araujo	Professor Séries Iniciais	R$2.245,67
000084	Cicera Robelia dos Santos Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.768,77
908507	Cicera Roberta da Silva Eufrazio	Professor Séries Iniciais	R$1.259,99
001388	Cilene Benicio de Queiroz	Professor Séries Iniciais	R$1.538,32
000088	Claudia Rejanne de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000095	Cleciana Araujo de Queiroz	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000007	Clenilda Ferreira de Araujo Alves	Professor Séries Inicias	R$1.860,85
001284	David Irving da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.937,43
001105	Delaine Idalina de Moura	Professor Séries Iniciais	R$1.780,80
000012	Edna Nunes da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000115	Elania Paula Bezerra da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.558,37
000116	Elba Maria da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
001184	Elizabete Brito de Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000153	Elizabete de Souza Teles	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001327	Elizangela Ana da Silva Ramalho	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000155	Elizimar do Nascimento	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
000950	Enio Marcelo de Melo Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.260,95
000122	Eraldo Marques dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
000141	Espedita Maria dos Santos Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.835,50
000142	Espedita Medeiros da Rocha	Professor Séries Iniciais	R$1.604,33
000566	Etiene Melo da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
201698	Etiene Melo da Silva	Professor Aulista	R$2.153,20
000126	Eugênia de Souza Araujo	Professor Séries Iniciais	R$2.129,48
000172	Eunice Maria de Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
000135	Evanilza Roberto da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000167	Francimary Teles da Silva Araujo	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
001338	Francisca Bispo de Oliveira	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
408391	Francisca Gedalva Rodrigues	Professor Séries Iniciais	R$1.455,17
000201	Gezirlane Andrea da Silva Rezende	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
001271	Gilmaria Araujo de Moura	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000203	Gilvaneide Ferreira da Costa Lima	Professor Séries Iniciais	R$2.345,06
000586	Gislaine Paula da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
000726	Gislayne Zayra dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$2.210,04
000205	Gizelia Cordeiro de Rezende	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
001248	Glauber Edgar Eugenio da S. Faustino	Professor Séries Iniciais	R$2.153,29
000194	Jaciana Cibele Araujo de Sousa e Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.094,23
202088	Janaina de Carvalho Araujo de Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000199	Jane Gabriela dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000206	Joana Sueli da Costa Figueiredo	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000210	Josane Menezes de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.389,03
001401	Jose Elvis Miranda Alves	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000250	Josefa Maria de Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000255	Joseilda Maria dos Santos Jardim	Professor Séries Iniciais	R$1.531,41
000262	Jozelmo Freire da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
001276	Karla Regina Pereira de Almeida	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000263	Katia Adriana de Lima Ferraz	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000733	Katia Dayane Alves Gomes	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000608	Kiara Maria de Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000225	Lenice de Souza Gonzaga	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001322	Lidiane Lira Nunes	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000932	Lilian Cicera da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.652,46
000246	Luana Vieira de Lima Ferreira	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000267	Lucicleide Lima de Menezes Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000269	Lucilene Maria Gomes de Sousa Maia	Professor Séries Iniciais	R$2.606,00
000272	Lucineide do Carmo de Lima	Professor Séries Iniciais	R$2.736,30
001325	Luiza Carla Cordeiro de Almeida	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
001389	Marcela Monique Bispo de Oliveira	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
001402	Marcia Cleane da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000946	Marcio Leite de Caldas	Professor Séries Iniciais	R$2.260,95
000937	Margarete Eva dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.527,93
000588	Maria Adriana Gomes de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000303	Maria Anunciada da Silva Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000309	Maria Aparecida da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001279	Maria Aparecida da Silva Moura	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
408279	Maria Aparecida de Lima Cordeiro	Professor Séries Iniciais	R$1.259,89
001340	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.015,24
001323	Maria Aparecida Queiroz Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000313	Maria Auxiliadora de Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.684,54
000315	Maria Cicera da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000318	Maria Claudia Ferreira de Sousa Lima	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
000320	Maria Cristiana dos Santos	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
000323	Maria da Paz de Lima	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000312	Maria da Penha Ferraz	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000317	Maria da Saúde de Sá	Professor Séries Iniciais	R$2.150,49
001112	Maria das Graças da Silva Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000743	Maria das Graças de Souza Santos	Professor Séries Iniciais	R$1.322,89
000333	Maria de Lourdes da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34

001326	Maria Derlandia de Santana Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000343	Maria do Carmo Bezerra Silva Guerra	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
001086	Maria Elizangela da Rocha Araujo	Professor Séries Iniciais	R$2.155,25
001374	Maria Graciete da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.527,93
000355	Maria Hilda de Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000373	Maria Jeane de Moura Silva Resende	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
001339	Maria Jose Alves Mota Basto	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000354	Maria Jose Ferreira Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000370	Maria Joseluzia Pereira da Rocha	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000371	Maria Josilene da Rocha Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001391	Maria Luisa Pereira de Almeida Simões	Professor Séries Iniciais	R$1.153,20
001280	Maria Nadja de Sousa Rodrigues	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000378	Maria Nascicleide da Silva	Professor Séries Iniciais	R$2.320,31
000394	Marineide Maria Nogueira da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.854,84
000081	Mauricio da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.967,73
001390	Moniere Ferraz de Menezes	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000399	Naiza Maria do Nascimento	Professor Séries Iniciais	R$1.768,77
000405	Neuma Mª Leondas Almeida Figueiredo	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000411	Nubia Freire de Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001404	Ojania Maria de Lima Cordeiro	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
001281	Patricia Vieira de Lima Evangelista	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000419	Paula Patricia do N. Pereira Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000422	Petrucia Cristina de Sousa	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
001352	Rakline Vicente da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.015,24
001273	Regiane de Oliveira Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
001337	Rejane do Nascimento Gomes	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000428	Risoelma Aparecida de Souza Passos	Professor Séries Iniciais	R$2.492,70
001320	Risoneide de Oliveira Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000431	Rivanilda Quiteira de Araujo	Professor Séries Iniciais	R$1.607,98
000435	Rozilene Januaria de Menezes	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34
000439	Sandra Moreno Barbosa da Silva	Professor Séries Inicias	R$1.615,24
000441	Selma Silveira Freire	Professor Aulista	R$2.492,70
001282	Shirley Rodrigues de Melo	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000445	Sibele Rezende Madeiro	Professor Séries Iniciais	R$1.780,80
001270	Suelma Nunes Felix	Professor Séries Iniciais	R$1.696,01
000976	Susana Maria de Souza	Professor Séries Iniciais	R$3.050,29
001405	Tamires de Lima Silva Gomes	Professor Séries Iniciais	R$1.615,24
000450	Tatiana de Souza Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.869,85
000457	Valdilene Izabel da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.531,41
001403	Vanderlandia Gouveia Gonçalves Souza	Professor Séries Iniciais	R$1.259,89
000459	Vaudilene Luzia da Silva	Professor Séries Iniciais	R$1.963,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 23 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DBE965EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1213/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40%, o 1/3 (um terço)de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2024.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	VALOR
000022	Adeilda Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000038	Alcione Pessoa Nascimento Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000816	Aldeni Rodrigues de Medeiros	Guarda Municipal	R$470,67
001317	Alessandra Ferreira de Araujo e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000146	Alexsandra Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000018	Ana Paula da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000063	Arlinda Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000067	Aurenir Firmino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000089	Claudiana Cordeiro dos Santos Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000100	Damiana Lucia de Sá Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001047	Edileuza Pereira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000108	Edileuza Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001104	Eliana Evangelina de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000118	Eliane do Nascimento Campo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000121	Eliane Zilda de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001318	Fernanda Alves Bezerra Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000189	GenyTeotonio de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000182	Iraneide Helena Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001358	Jailma Roberta da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000249	Josefa Maria da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67

001336	Juliana Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000261	Justina Ermina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000230	Lindinalva Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000233	Lindinalva Rezende de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000268	Luciene Moura dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000281	Luzia Gomes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001313	Macilene Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000299	Maria Aldenir dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000300	Maria Alice Xavier de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000306	Maria Aparecida Cordeiro de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000304	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001333	Maria Arlene Roberto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000386	Maria Celma de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000324	Maria das Dores de Sá Menezes Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000337	Maria de Lourdes de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001314	Maria do Socorro de Souza Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000356	Maria do Socorro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000383	Maria do Socorro dos Santos Caldas	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001309	Maria Fernanda Lima Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001335	Maria Ivanete da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000365	Maria Jose da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000369	Maria Joselma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001159	Maria Josilania de Lima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001359	Maria Marli da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000297	Marleide Dina Guerra Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000672	Martina Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
001343	Mayara Kelly dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000424	Quiteria Maria dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000659	Roberlandia Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000449	Taciana Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$494,20
000456	Valdice Vasconcelos dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000461	Valterlania Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
000460	Walter Amancio da Silva	Motorista	R$494,20
000952	Wando Cesar da Silva	Motorista	R$470,67
001315	Wellingta Patricia da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 23 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:15687A28

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1216/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores contratados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 70%, Professor Primário (Fundamental I) e Professor Aulista (Fundamental II), Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Municipal, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
202384	Adalio Francisco da Silva Junior	Guarda Municipal	R$470,67
908456	Adriana Ferreira da Silva	Professor	R$575,00
908473	Adriana Rafael da Silva	Professor	R$766,67
908455	Adricia Morgana da Silva Souza	Professor	R$575,00
908598	Ailis Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$339,39
908563	Ailton Leite de Araujo	Professor	R$527,08
908508	Alexandra Islany da Silva	Professor	R$575,00
908457	Ana Maria da Costa Silva	Professor	R$575,00
908568	Andreyna Vanielly da Silva Magalhães	Professor	R$575,00
908509	Ane Danielly dos Santos Lima	Professor	R$575,00
908612	Ani Camili dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$313,78
908572	Anna Kellma da Silva Ferreira	Professor	R$527,08
908458	Auzenir Maria de Lima Silva	Professor	R$575,00
908447	Caetano Alves Mesquita	Professor	R$766,67
908446	Charles Santos Silva	Professor	R$766,67
908436	Clea Lucia de Moura	Professor	R$766,67
908445	Cristiano de Queiroz Silva	Professor	R$575,00
908477	Daniela Gomes de Araujo	Professor	R$575,00
202378	Daniela Maria de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908446	Edivalda Maria Barbosa	Professor	R$766,67
203014	Eliane Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908450	Elijanio Vieira de Almeida	Professor	R$575,00
908500	Enio Marcelo de Melo Silva	Professor	R$766,67
908570	Erick Teles da Silva	Professor	R$702,78
908431	Espedita Pereira de Araújo	Professor	R$575,00

908435	Greyce Kelly da Silva	Professor	R$700,07
203034	Iara Francisca de Lima Araujo	Professor	R$575,00
908592	Islayne Nailda da Silva	Professor	R$575,00
202373	Jaciane dos Santos Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908578	Janoedhia Tarcylla de Araujo	Professor	R$766,67
908429	Jocileide Niceas da Silva	Professor	R$575,00
908432	Jordania de Souza Silva	Professor	R$575,00
908428	Jose Marcelo Rodrigues Aguiar	Professor	R$575,00
908421	Josefa Vanilda do Naacimento	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908475	Josielia Neuza dos Santos	Professor	R$575,00
908567	Jozina Nayele dos Santos	Professor	R$527,08
408421	Kayla Kassia dos Santos	Professor	R$575,00
908566	Laudeci Maria de Lima	Professor	R$766,67
908619	Lilian Emanuelly Barbosa do Nasci.	Professor	R$335,42
908501	Lucineide do Carmo de Lima	Professor	R$575,00
908441	Luelda Ivanilda dos Santos	Professor	R$575,00
908454	Luzenir Maria dos Santos	Professor	R$575,00
908433	Magna Sueli da Silva	Professor	R$575,00
908585	Marcilene Cardozo do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	R$431,45
908440	Maria Aparecida da Rocha Silva	Professor	R$575,00
908442	Maria da Conceição de Jesus Costa	Professor	R$575,00
908430	Maria Edivania da Rocha	Professor	R$575,00
908576	Maria Elania de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908580	Maria Fernanda Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$392,22
202379	Maria Jose Campos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908476	Maria Josenice da Silva	Professor	R$575,00
202375	Maria Josilene de Lima Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908444	Maria Joyciane da Silva	Professor	R$575,00
908438	Maria Leticia da Silva	Professor	R$575,00
908569	Maria Rikelly de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R$392,22
408284	Maria Risoneide Passos Jardim	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908600	Maria Rosangela Nogueira dos Santos	Professor	R$431,24
908437	Nataline Ferreira de Araujo	Professor	R$766,67
908425	Natanael de Lima Silva	Guarda Municipal	R$333,39
908561	Raylan João da Silva	Professor	R$702,78
202374	Rozana Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$470,67
908544	Sergio Manoel da Silva	Guarda Municipal	R$470,67
908474	Terezinha Eva dos Santos	Professor	R$575,00
908449	Vivia Keylla de Melo Silva	Professor	R$766,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Registre-se:
Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:201215AF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1219/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração Geral, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
408266	Adeilson Antonio Mariano	Assessor	R$431,45
908601	Camila Nayane Nogueira Silva	Secretária Municipal	R$1.388,89
408399	Dimael Gomes de As	Assessor	R$431,45
908511	Ellen Mayara da Silva Nogueira	Auxiliar Administrativo	R$156,89
908650	Filipe Kauan Araujo de Souza	Auxiliar Administrativo	R$78,44
908618	Geraldo Manoel da Silva	Coordenador IV	R$274,56
908479	Gislane Menezes Silva	Coordenador I	R$460,11
408402	Iury Matheus Nogueira Souza	Assessor Especial	R$763,89
908651	Jakelline Karla Barbosa Guerra	Assessor Especial II	R$388,89
202234	Jaqueline Cabral Santos	Assessor	R$431,44
908591	Jeferson Cicero do Nascimento	Assessor Especial VI	R$353,00
908629	Jonathan Rodrigues de Lima	Assessor	R$235,33
203001	Jose Daniel da Silva	Assessor	R$235,33
408265	Marcia Patricia de Lima	Assessor	R$431,45
203017	Maria Francisca Barbosa da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	R$196,11
908487	Renato Gomes de Lima	Assessor	R$274,56
908590	Ronaldo Fernandes Nascimento Ferraz	Auxiliar Administrativo	R$353,00
408338	Thiago Felipe do Nascimento Ferraz	Auxiliar Administrativo	R$156,89
908654	Uelito Anderson Gomes de As	Assessor Especial II	R$611,11
908461	Victor Gabriel do Carmo Miranda	Auxiliar Administrativo	R$274,56
908630	Wygo de Lima Silva	Assessor	R$235,33
408295	Aldeci Pedro Cavalcanti	Assessor	R$470,67
908653	Eniedia Gomes da Costa	Assessor Especial II	R$666,67

408336	Eraldo de Souza Sa	Auxiliar Administrativo	R$470,67
202230	Francisco Antonio de Moura	Assessor	R$470,67
408390	Jane Maria da Rocha	Assessor	R$666,67
202235	Joseano Gomes do Nascimento	Auxiliar Administrativo	R$470,67
408357	Luiz Gonzaga dos Santos	Assessor	R$470,67
202196	Maria Cileide da Silva	Assessor	R$470,67
408337	Monica Vitoria da Rocha	Auxiliar Administrativo	R$470,67
408359	Nildo Teles Bezerra	Assessor Especial VII	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:38B3E5F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1227/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908510	Alex Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	R$158,88
408267	Aline Aparecida dos Santos Silva	Assessor	R$392,22
203023	Anderson da Silva	Assessor	R$470,67
908540	Andre Luiz dos Santos	Condutor	R$500,00
202245	Antonio Ailton da Silva	Assessor	R$470,67
202247	Antonio Leone de Souza	Condutor	R$291,67
908614	Bruno Martins da Silva	Assessor	R$431,45
908634	Carlos Roberto Ferreira de Araujo	Assessor Especial II	R$235,33
408379	Celso Zacarias de Sousa	Assessor Especial II	R$666,67
408373	Francinaldo Joaquim dos Santos	Assessor	R$470,67
408425	Francisco Antonio Cordeiro	Assessor Especial II	R$666,67
408327	Genilson Joel da Silva	Assessor Especial II	R$611,11
908537	Johnny Herbert Gomes de As	Assessor Especial IV	R$188,89
202255	Jose Gilberto dos Santos	Secretário Municipal	R$1.666,67
202256	Jose Inaldo da Silva	Dir Estradas e Rodagens	R$833,33
408420	Jose Uedson da Silva	Auxiliar Administrativo	R$470,67
202269	Josete Maria da Silva	Assessor	R$470,67
408272	Julio Joaquim Ferraz	Assessor Especial	R$833,33
202260	Jurandy Afonso de As	Assessor	R$275,44
908472	Marcus Vinicius de Moura Feitosa	Auxiliar Administrativo	R$470,67
202359	Maria Ivanice da Silva	Assessor	R$470,67
202262	Maria Selma dos Santos	Assessor	R$43144
908541	Marlene Rosa Vieira	Assessor	R$470,67
408358	Marlos Alves da Silva	Assessor Especial IV	R$566,67
202264	Mirian Carla dos Santos Silva	Assessor	R$470,67
908400	Patricio Rodrigues de Souza	Assessor	R$235,33
408416	Pedro Evangelista da Silva	Assessor Especial V	R$208,33
203102	Robson Alan de Araujo	Diretor de Obras e Serviços	R$810,54
202239	Silvio Magalhães	Assessor	R$470,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8FC10897

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 1229/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 70%, o 1/3 (um terço) de Férias Proporcional/Integral referente ao exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
908622	Ana Celia dos Santos Avelino	Assessor Especial II	R$416,67
408368	Ana Graciele da Silva	Auxiliar Administrativo	R$470,67
208282	Ana Paula de Souza	Auxiliar Administrativo	R$470,67
908611	Cicero Jose da Silva	Condutor	R$302,78
203021	Cicero Vital de Lima	Condutor	R$500,00
408405	Cintia Jaciara de Souza	Coord. De Ensino	R$416,67
408407	Cristovia Ferreira da Silva Gois	Coord. Pedagógico Seduc	R$766,67
908564	Dario Antonio Feitosa	Condutor	R$458,33
408408	Eduarda Araujo Pereira	Coord. Pedagógico Seduc	R$766,67
408417	Elizangela Maria da Silva	Coordenador I	R$833,33
908519	Emily Camila da Silva Caldas	Auxiliar Administrativo	R$470,67
408342	Filomena Maria dos Santos Lima	Auxiliar Administrativo	R$470,67
408347	Gabriela Maria de Lima Bezerra	Assessor Especial II	R$611,11
202287	Georgia Gabrielle da Silva	Diretor Escolar AC500	R$763,89
408376	Irlane da Silva Lima Magalhães	Coordenador I	R$138,89
908524	Ivonete Eva dos Santos	Auxiliar Administrativo	R$470,67
908595	Jaciane de Lima	Assessor Especial VI	R$353,00
202267	Jaciel Ronnys dos Santos	Assessor	R$470,67
908573	Janaide Rufino da Silva	Assessor Especial V	R$500,00
408424	João Vitor dos Santos	Auxiliar Administrativo	R$392,22
408282	Jose Alonso dos Santos	Condutor	R$291,67
408369	Jose Djair Vieira	Diretor de Merenda Escolar	R$250,00
908485	Jose Eduardo Leite Caldas	Assessor	R$470,67
908464	Jose Paulo da Silva	Coord. Escolar II AC500	R$488,89
202349	Josilda Izaura de Souza	Responsável Escolar	R$519,44
202294	Josmar teles de Menezes	Condutor	R$500,00
908604	Jussara da Silva Lima	Assessor Especial VI	R$431,44
203015	Lucas Gomes de Lima	Assessor	R$156,89
908621	Luciano Mario de Menezes	Condutor	R$253,33
408348	Lucineide Cordeiro de Sousa	Auxiliar Administrativo	R$470,67
408362	Marcia Katelly Ferreira de Souza	Assessor Especial III	R$600,00
202296	Marcia Rafaela Cordeiro Santana	Assessor Especial IV	R$527,08
908466	Marcioneide da Silva Sousa	Coordenador III	R$458,33
908596	Maria Aparecida de Lima	Assessor Especial VI	R$353,00
202297	Maria de Fatima do Nascimento Lima	Auxiliar Administrativo	R$470,67
908623	Maria de Siqueira Gois da Silva	Assessor Especial VII	R$235,33
202358	Maria Jacilene da Rocha Silva	Assessor	R$470,67
208275	Maria Jose dos Santos	Responsável Escolar	R$500,00
908594	Maria Lucicleide de Moura Lima	Assessor Especial VI	R$353,00
908481	Maria Poliana Alves de Lima Silva	Auxiliar Administrativo	R$470,67
202303	Maria Rejane da Silva Ferraz	Coordenador I	R$763,89
908593	Maria Vitoria dos Santos	Assessor Especial VI	R$470,67
908489	Maricleide Maria dos Santos	Assessor Especial VII	R$470,67
202356	Maura Raimunda de Souza	Assessor	R$431,44
408264	Michel de Souza Morais	Condutor	R$458,33
408353	Otacilio Irineu Batista	Condutor	R$500,00
908467	Rosangela Alves da Silva	Coordenador III	R$500,00
908462	Rosimere de Araujo	Sec Escolar II ac500 alunos	R$733,33
908468	Rozilma Maria dos Santos Siqueira	Coordenador I	R$933,33
908463	Samara janaina de Sousa Alves Santos	Coord. Escolar II ac500 alunos	R$733,33
408406	Sara Raquel de Lima Rozendo	Coord. Geral de Ensino	R$625,00
202238	Severino dos Ramos da Silva	Assessor	R$470,67
202306	Simone Freire da Silva	Responsável Escolar	R$527,08
908620	Zilma Kayllane Freire de Menezes	Coordenador IV	R$255,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 26 de Dezembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:83C637E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: OS CARGOS COMISSIONADOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE ATO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM EXCEÇÃO DOS CARGOS QUE TENHAM ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
025141	JULIO CESAR CASIMIRO CORREA	PROC GERAL DO MUNICIPIO	CC1 - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
022004	VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA	CHEFIA DO GAB DO PREFEITO	CC1- CHEFE DE GAB DO PREFEITO
025140	BRUNO CESAR DA SILVA	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC1 CONTROLADOR GERAL DO MUN
025397	DANIELE UCHOA BARROS ALVES	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
022010	ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
025341	ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
022011	FERNANDO JOSE IRINEU MARTINS	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
022014	HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
027028	HELIODORO DALTINO JERONIMO SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
025159	INALDO CAMPELO DA PAZ	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
025151	LUIZ PEREIRA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
025830	MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
025146	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC1 SECRETARIO MUNICIPAL
022737	TAISE CERQUEIRA CASTRO SILVESTRE	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC1-A DIRETOR DE CENTRO E.P
022915	ALINNE GIRLAINE LIBERAL TORREAO	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC1-A INSPETOR DE CONTROLADORIA
022903	CAMILA LUCIA DE LIRA CAMELO	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC1-A INSPETOR DE CONTROLADORIA
032286	HARLEY ANANIAS BELO	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO
003143	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC1-A SECRETARIO EXECUTIVO
026976	ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
025158	ADAILTON SEVERINO DE MELO	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
022023	ADRIANO BATISTA DE ANDRADE	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
025968	DIEGO LIRA DE ALMEIDA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
025417	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
026973	JORGE AUGUSTO PEREIRA DE LEMOS	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
025821	MARCOS EANES FARIAS PEREIRA	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
022337	MARCOS JOSE MATOSO DE LIMA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
022002	MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
022008	MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMOTEO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
027145	TADEU ANJOS DO AMARAL	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
022017	WALKIRIA FERREIRA ALVES	SEC EXEC DA MULHER	CC1-A1 SECRETARIO EXECUTIVO
030552	CARLOS ALBERTO ANEZ BELLO	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS	CCI-A DIRETOR MÉDICO
022657	GILSON CABRAL DE MENDONÇA	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	CCI-A DIRETOR GERAL
022230	MARCOS ARTUR FERRAZ DE CARVALHO	HOSPITAL INFANTIL DO CABO	CCI-A DIRETOR GERAL
025135	RENAN LEANDRO CASADO	HOSPITAL INFANTIL DO CABO	CCI-A DIRETOR MÉDICO
025489	ROSA DE CASSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONCA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC1-B GERENTE GERAL CURSOS ESTAG. E CAPACITAÇÃO.
024879	MARCELO VICTOR RODRIGUES COSTA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC1-B - GERENTE GERAL DE ADM, CONV. E PROJETOS - CEPSPM
025455	JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1-B AGENTE DE CONTRATAÇÃO
025454	LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1-B AGENTE DE CONTRATAÇÃO
022414	ELIZABETE DO CARMO DA ROCHA	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027173	JAILSON SANTANA DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025459	JOSE ORLANDO SOUSA DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027172	AFONSO DE JESUS DAMASIO	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027171	AFONSO HENRIQUE CIRIACO NERY SOUZA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026915	AMARO JOSE NUNES PEREIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022413	ANA CATHARINA PEREZ DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025971	ANEANDRO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022105	ANTONIO DE MORAES SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026968	ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027168	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026159	BARBARA LINS DUARTE FALCAO LOPES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022039	CREMILDA MARIA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027032	DEYSIANE MARIA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027169	DIOGO MESQUITA VITORINO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027127	EDIMILSON JOSE DO NASCIMENTO	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022123	EDIVANIA DE ALMEIDA ACIOLI RAMALHO	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026167	EDUARDO JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025350	GABRIEL HENRIQUE XAVIER LANDIM DE FARIAS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025824	GEDIONE JORDAO DE ALMEIDA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026971	HOSANETE MONTEIRO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022090	JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022043	JOAO COSMO DA SILVA NETO	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025579	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025650	KARINNE MARIA OLIVEIRA ARAUJO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022091	LARISSA MIRELLA FARIAS MENDES	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022273	LUCIANA LEAL PAIVA ROCHA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL

026977	MARCO JOSE DE MOURA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022249	MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
025500	MARIA VALDENEZ FERREIRA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027170	MARIVALDO SABINO COSTA DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
022102	RINALDO DA COSTA BARBOSA	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027157	RONILDO BARBOSA ALBERTIM	GABINETE DO PREFEITO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
027217	SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
031466	EBENEZER GOMES MARINHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC1-B ASSESSOR ESPECIAL
026988	ANDERSON LEANDRO NUNES	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE	CC1-B SUPERINTENDENTE
023553	RICARDO ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE	VIGILANCIA SANITARIA	CC1-B SUPERINTENDENTE
025207	ANA PAULA FRANCELINO LIRA	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC1-B SUPERINTENDENTE
022135	JOAO JOSE FELIX JUNIOR	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC1-B SUPERINTENDENTE
023124	REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJO	SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO	CC1-B SUPERINTENDENTE
025818	SEVERINO JOAO DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC1-B SUPERINTENDENTE
025816	ALANA SILVA GUIMARAES	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022312	ANA SELMA DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 ASSESSOR TECNICO
025822	ANDSON JOSE DOS SANTOS	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC2 ASSESSOR TECNICO
023530	CRISTIANA DINIZ PEDROSA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
023538	DAYULA TACIA DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
024566	ELY JOSE DE PAULA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
027132	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022092	GILMARA CINTIA RIBEIRO DA SILVA	SEC EXEC DA MULHER	CC2 ASSESSOR TECNICO
022030	ISBELO LEITE DA FONSECA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022602	IVANILDO PAULINO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
026949	JESIEL FERREIRA DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
027122	JOAO IVISON CARNEIRO SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
023523	JOSEFA GOMES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022144	KLEBER OLIVEIRA DE GUSMAO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
025823	LAIS GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC2 ASSESSOR TECNICO
022318	LAURA CRISTINA PERREIRA DA SILVA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022051	LEONARDO DOMINGOS DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022126	LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
022296	MARCOS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022687	MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
022297	RAYSA CARNEIRO DE ALMEIDA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 ASSESSOR TECNICO
025352	SIMONE MARIA DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 ASSESSOR TECNICO
025346	TALITA RAFAELLA LOPES DO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC2 ASSESSOR TECNICO
024500	VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
024444	YANDRA KARINNE FERNANDES DA CUNHA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
025658	YASMIM FOLGADO GRASSI	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 ASSESSOR TECNICO
022323	ANDREIA MARIA SILVA FRAGOSO	SPA GAIBU	CC2 GERENTE
023265	ANTONIO RUDRIGO BEZERRA GOMES	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
027118	BETANIA JUSTINO SOUZA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC2 GERENTE
026978	BRENDA MEZZOMO MONTEIRO	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC2 GERENTE
025066	CARLA PATRICIA DA ROCHA	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC2 GERENTE
026123	CLAYTON SILVA DE SOUZA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
022673	DANIELLE MONIQUE DA SILVA FONSECA	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	CC2 GERENTE
026989	EDYREJINA FERREIRA DOS SANTOS	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC2 GERENTE
023525	ELIZABETH FERNANDES DE MELO BATISTA	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE	CC2 GERENTE
022308	ELOIDE MARIA FRAZAO DE LEMOS	SETOR DE TRANSPORTES	CC2 GERENTE
022352	ERIC DAVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CENTRO ESPECIAL ODONT CEO	CC2 GERENTE
022131	FABIANA LINS DE SOUZA	CENTRO SAUDE VICENTE MENDES	CC2 GERENTE
025206	IVANERIA DO MONTE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
027059	JESSICA CARVALHO FERREIRA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC2 GERENTE
025702	JOSE ALBERTO PEREIRA ARAQUAN	CEREST CENTRO REF SAUDE TRAB	CC2 GERENTE
022680	JOSE LUCIANO PEREIRA DE LEMOS	CENTRO SAUDE DR MANOEL GOMES	CC2 GERENTE
022327	JOSINETE CIRILO DA SILVA SANTOS	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
025297	JULYANA LINS DE SOUZA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
022219	MARCELA MOREIRA MONTEIRO DE LIMA	POLICLINICA DR JAMACI DE MEDEI	CC2 GERENTE
022220	MARCIA DE MELO ALVES	SAMU	CC2 GERENTE
022514	MARIA VANESSA DA SILVA	VIGILANCIA EM SAUDE	CC2 GERENTE
025701	NAYARA LARISSA SANTOS SILVA	CENTRAL DE REGULACAO E MARCACAO DE EXAMES	CC2 GERENTE
023111	POLYANA PAULA DE ALMEIDA MELO SENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
027218	TEREZA CRISTINA LOPES DE LIRA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC2 GERENTE
026121	ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
025576	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
027121	ADRIANO JOSEPH SALES BATISTA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
026953	ALAN SAMPAIO DA SILVA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
027004	ALBE HENRIQUE ALVES DE FREITAS	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 GERENTE
022315	ALCIDES DA SILVA SANTOS FILHO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 GERENTE
026136	ALEX RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC2 GERENTE
022054	ALEXANDRE CORDEIRO DO NASCIMENTO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
027131	ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC2 GERENTE
022529	AMARO AQUINO MARQUES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
025210	ANA CRISTINA LIMA FERREIRA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
026824	ANA KAROLYNE SILVA ROMA	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC2 GERENTE
022127	ANA MIQUELY GOMES RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
027215	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOTA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 GERENTE
025811	ANDERSON ADRIANO DE GOIS ALVES	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 GERENTE
025625	ANDERSON GOMES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
026051	ANDRE CESARIO DA COSTA NETO	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC2 GERENTE
025160	ANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
026148	ANGELA LAIS ALVES MONTEIRO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC2 GERENTE
022085	ANGELA MARIA DE GOIS SANTOS	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC2 GERENTE
024165	ANTONIO CESAR CUNHA XAVIER	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
022299	ANTONIO MARCOS MENDES DA LUZ	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC2 GERENTE
022674	ARIMATHEA RODRIGUES SOBRAL	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
023053	ARMANDO JOSE DA SILVA FILHO	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE

026952	ARTHUR GUILHERME PESSOA DE SANTANA SILVA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC2 GERENTE
024557	BENEDITO GERALDO DO NASCIMENTO CORREIA	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC2 GERENTE
026043	BETANIA MARIA BEZERRA DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC2 GERENTE
026160	BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022171	BRUNA RAFAELLA CABRAL DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC2 GERENTE
025211	CAIO AUGUSTO PEREIRA LEAL E LEAO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
025496	CLAUDENOR LOPES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
025356	CLAUDIA MENDES LUCAS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
022535	CRISTIANO FELIX DA COSTA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC2 GERENTE
022306	CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC2 GERENTE
026771	DAVILLYN NAFTALI SILVA DA GRACA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC2 GERENTE
022401	DELAIAS MARIA DA SILVA LIMA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC2 GERENTE
027046	DIEGO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
022027	DJAILSON DAMASIO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 GERENTE
022295	EDINILSON ALVES DE OLIVEIRA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC2 GERENTE
022119	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
023216	EDSON JOSE HOLANDA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
027148	EDVALDO ACIOLI DA CUNHA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022700	ELIDIANE SANTOS DE OMENA JERONIMO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
022588	ELISANGELA DE ARAUJO SOBRAL	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC2 GERENTE
027031	ELIUDE TEREZA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
025581	ERIVANDO DA SILVA ALVES	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC2 GERENTE
023266	EVALDO DA HORA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
026169	EVANIERE PEREIRA DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC2 GERENTE
023535	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
024575	EVERTON HENRIQUE CAVALCANTI DE ASSIS	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC2 GERENTE
025674	FERNANDO GOMES DA SILVA JUNIOR	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022154	FRANCISCO DE ASSIS DUTRA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC2 GERENTE
024748	FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
027210	GEANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
022741	GENILSON CAETANO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
025663	GEORGE LAGES MIDDLETON JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
025708	GERALDO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
025348	GILMARA MAIRA DE SANTANA PEREIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
022501	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022028	GIOVANNI JOSE DA ROCHA LINS SILVA JUNIOR	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 GERENTE
022302	GIVALDO ALEIXO DE FRANCA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC2 GERENTE
027141	GIVALDO JOSE DE SANTANA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC2 GERENTE
026166	GLAUCIANE DA SILVA FERREIRA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
026168	GLEYDSTONY OLIVEIRA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
026006	GRAZIELE KAROLAYNE SILVA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC2 GERENTE
025630	GUILHERME CARAPEBA PAIVA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC2 GERENTE
022262	ISAC GOMES DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC2 GERENTE
026910	ISAIAS FELIX DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022248	ISIS DOS SANTOS CORREIA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC2 GERENTE
027130	ITAMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC2 GERENTE
022201	ITAMAR CAMPELO DA PAZ	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
022638	IVANILDO TIMOTEO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
025198	IVO TIBURCIO CAVALCANTI	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
027220	JAILSON RAMOS DE SOUZA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
026889	JAIME JARDIEL DE LIMA GOMES	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC2 GERENTE
022148	JAIR DANTAS NACRE	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC2 GERENTE
024167	JOEL LOPES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
026914	JONATAS MESQUITA DE LIMA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
027133	JOSE ANTONIO LOURENCO FILHO	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
023182	JOSE LUCAS RAMOS DA COSTA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
026951	JOSE ORLANDO CARNEIRO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
024792	JOSE RISONALDO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
025349	JOSE ZITO DA SILVA	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC2 GERENTE
023215	KALLIU WALKER DE JESUS CRUZ	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
026995	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC2 GERENTE
024556	LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
025458	LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
027101	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC2 GERENTE
023213	LUCIENE ALVES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
022284	LUIS HENRIQUE BARBOSA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC2 GERENTE
027043	LUIZ FERNANDO MARQUES	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
022247	MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC2 GERENTE
022159	MARCILIO JOSE VALDOMIRO DE LIMA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 GERENTE
022113	MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
027248	MARIA WEDJA DA SILVA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
022654	MARIETE MARIA DA CONCEICAO SOUZA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 GERENTE
024310	MARILIA LIRA DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC2 GERENTE
022454	MARLENE ALVES DA CUNHA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
026961	MATHEUS WILHELMS TAVARES	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 GERENTE
022415	MAURISTELA GOMES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
026045	MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC2 GERENTE
027219	NADJA CRISTINA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
025715	NAIANA COSTA DA SILVA BEZERRA	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC2 GERENTE
027047	NATALIA DE ARAUJO MEDEIROS	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
022906	NATANAEL DE ARRUDA RAMOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
022128	NELISE FRANCELINS DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
023080	NICOLLAS VINICIUS LEAO CAMPOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC2 GERENTE
024218	NILSON FERREIRA DE ARAUJO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
027119	NILSON GONCALVES VANDERLEI	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
022908	ODIRLEI CLAITON DA SILVA	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC2 GERENTE

022303	OTTON CARNEIRO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC2 GERENTE
027209	PAULO CESAR LINS DOS SANTOS	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC2 GERENTE
023179	PAULO FERREIRA DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL	CC2 GERENTE
025809	PEDRO IVO DE BARROS RODRIGUES	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC2 GERENTE
027124	QUESIA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
025039	RAFAELLE DE SOUSA OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
022403	RAIZA RAFAETE ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
024453	REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
022464	ROBERT VICTOR OLIVEIRA RAMOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC2 GERENTE
026934	RODRIGO NERIS VITOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
025584	ROGERIO LINO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
024371	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC2 GERENTE
023219	RONEY MARCOS LOURENCO MOREIRA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
027023	RONNIE PETERSON RAMALHO DE PAULA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
025360	ROSANGELA CICERA DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC2 GERENTE
022185	SERGIO PEDRO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
023533	SERVULO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
027229	SEVERINO ANDRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC2 GERENTE
025467	SHEILA DA SILVA FERREIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC2 GERENTE
022206	TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMAO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
022205	THAIS MILLENA DE CARVALHO HOLANDA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC2 GERENTE
022200	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
025495	TIAGO MIRANDA NEVES BAPTISTA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC2 GERENTE
022324	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC2 GERENTE
027050	VITORIA SOFIA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
026979	YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC2 GERENTE
027222	ZORAIA CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC2 GERENTE
000420	ALBERTO CIPRIANO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
031989	ALEXANDRE JOSE DA SILVA JUNIOR	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
030140	ANDRE DE BRITO COUTO	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
031531	CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC2 GERENTE
031251	FABIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
032275	FELIPE DUQUE SAMPAIO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
003534	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC2 GERENTE
000625	IVANILDO JOSE DOS SANTOS	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC2 GERENTE
005884	JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC2 GERENTE
000495	JORGE LUIZ DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
031087	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
000292	MILCA FEITOSA FERRAZ	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC2 GERENTE
030208	SIDNEY JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC2 GERENTE
005769	SUELI LIMA NUNES	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC2 GERENTE
002614	ZINELANDIA PATRICIO DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC2 GERENTE
032918	ADRIANO JOSE DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CC2 GERENTE
031302	JOSE LIRA VILELA FILHO	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO BASICA	CC2 GERENTE
030697	DANIELLE BARBOSA DE MOURA	HUMANIZA SUS	CC2 GERENTE
030554	PRISCILA MACHADO LELIS	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACAO (PNI)	CC2 GERENTE
033036	WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR	GER GEST PESSOAS INT SAUDE	CC2 GERENTE
025209	AIRLA CASSIA SILVA DA HORA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022290	ALINE FERREIRA SOUZA	SPA GAIBU	CC3 COORDENADOR
022696	DAYSE MARCIA PIMENTA DE CARVALHO	CAPS EST CIDADANIA OS MENTAL	CC3 COORDENADOR
024749	EDIEL SALES FLORENCIO	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
027191	EDIMARIO ACIOLI DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022223	EGILLA VIVIANE ALVES MARTINS	SETOR DE TRANSPORTES	CC3 COORDENADOR
026991	GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
022326	JAKELINE FERRAZ JACOB DA SILVA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
026992	JENNEFER FRANCYELE ARAÚJO ALVES DE LIMA	SEC MUN DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
023540	JOSE NOE DA COSTA JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022471	LADENILSON FERREIRA DA SILVA	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	CC3 COORDENADOR
026918	LARISSA DA SILVA FERREIRA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
026990	LARISSA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
022265	LUANDERSON DE SOUZA SILVA	SETOR DE TRANSPORTES	CC3 COORDENADOR
025621	LUCAS JOSE DA SILVA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
027192	LUIS HENRIQUE SIMPLICIO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022221	MARCILIO GOMES GALINDO	COORDENACAO DE TI	CC3 COORDENADOR
026027	MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
023181	MARIA ROSEMERE NETO DA SILVA	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
026919	MARIA VITORIA MENDES LUCAS DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
023539	MATHEUS TIMOTEO RAMOS	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO BASICA	CC3 COORDENADOR
027190	MERCIVALDO DA SILVA BORBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022590	MISIENE DE MOURA VASCONCELOS	GAB SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
024174	RAFAEL FRANCISCO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022045	ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA	LABORATORIO CENTRAL	CC3 COORDENADOR
022218	ROBERTO VIEIRA DE LIRA	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO BASICA	CC3 COORDENADOR
022242	SHEILA CRISLANE PEREIRA	CENTRO REF SAUDE DA MULHER I	CC3 COORDENADOR
022467	SORAYA REJANE DOS SANTOS	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO BASICA	CC3 COORDENADOR
027233	TEREZA CRISTINA SANTANA HOLANDA	SEC MUN DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
027138	VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CC3 COORDENADOR
022141	VERONICA TOMAZ BARBOSA DE OLIVEIRA	CAPS INFANTIL	CC3 COORDENADOR
022266	VICTOR RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	CC3 COORDENADOR
022184	ADALBERTO DA SILVA ALVES JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027055	ADEVALDO GONÇALVES FERREIRA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
022718	ADRIANA FLAVIA ALVES DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
022246	ADRIELLE FERREIRA RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
026145	AKILA PRISCILA SOARES SILVA FERREIRA LUZ	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC3 COORDENADOR
022691	ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
023130	ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
023052	ALCIDESIA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
022325	ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR

022309	ALDENIZ DOS SANTOS PINTO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
025620	ALEXANDRA SALES LAGES	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
024436	ALISSON SANTOS CARNEIRO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
024997	ALLAN PEREIRA ROSENDO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
026974	AMANDA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
022530	AMANDA SIQUEIRA ACIOLI SOUTO	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
024445	ANA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
025507	ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
023088	ANA CAROLINA GUERRA SILVA VILARIM	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
024551	ANA CAROLINA MARTINS DE VASCONCELOS BEZERRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
026012	ANA GABRIELA DA SILVA MELO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
024547	ANA PATRICIA DA SILVA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
023125	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
024981	ANDERSON CARLOS SILVA SANTIAGO	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
023555	ANDRE BONIFACIO DA SILVA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
027021	ANDRE LUIZ DE FREITAS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022272	ANDREZA CLAUDIA BARBOSA DE ARRUDA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
027089	ANDREZZA LAVINE BARBOSA DE MORAIS	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC3 COORDENADOR
027188	ANGELO BRAZ DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
026933	ANNA BELLE DE ANDRADE TAVARES	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC3 COORDENADOR
023085	ANNA CECILIA FILIPPONE DE SEIXAS FARIAS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
024364	ANNECLEIDE MARIA E SILVA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
024374	ANTONIA MARIA DE ARAUJO CAMPOS	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022174	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022371	ANTONIO DE PAULA DE SOUZA LEAO FILHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025616	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
023258	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
027144	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
022681	ARIOSVALDO CARLOS DE LIMA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027134	ARNALDO JOSE DE SOUZA FILHO	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
023190	BARBARA INGRID FERNANDES DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027228	BARBARA MARIA DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
025826	BRUNA CARLA DOSA SANTOS SILVA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
022353	BRUNNA EDUARDA CARDOSO DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
026130	BRYNEY ROBERTO FARIAS DE SANTANA	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC3 COORDENADOR
027057	BYANKA MARIANNE ALVES BEZERRA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
022313	CAIO CESAR GUILHERME TIMOTEO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
027063	CAIO CLEFTON TARGINO LIMA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022702	CARLOS ALBERTO LEITE DE AGUIAR	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022317	CARLOS ALBERTO MENDES DE BARROS	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
027155	CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENDONÇA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025828	CARLOS LEANDRO GOUVEIA DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC3 COORDENADOR
022592	CAROLINE CYSNEIROS RAMOS DA COSTA	SEC EXEC DA MULHER	CC3 COORDENADOR
026065	CICERO FERNANDES DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC3 COORDENADOR
024896	CLAUDIA CAVALCANTE SILVA	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR
022149	CLAUDINEIDE MARIA SANTANA DA COSTA CRUZ	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024309	CLEODOVAL CAVALCANTE TEIXEIRA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
024217	CONCEICAO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027158	CRISTIANE DE SANTANA CAMPELO	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC3 COORDENADOR
024570	DANGELO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR
022328	DANIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC3 COORDENADOR
023189	DANIELA FERREIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
027052	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022310	DEBORA MARIA SANTOS PAES	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
026015	DEIVERSON LEANDRO PEREIRA DE AMORIM	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC3 COORDENADOR
022060	DIEGO LEMOS DE CARVALHO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
025786	DILSON BATISTA DAS NEVES	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
026912	DOUGLAS FELIPE DA SILVA BALBINO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027232	EDICLEITON FRANCISCO NASCIMENTO VILAR DE JESUS	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027182	EDILMA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
025355	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
027177	EDNALDO SANTOS DE SOUSA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
026035	EDSON GABRIEL FERREIRA GOMES	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC3 COORDENADOR
027189	EDSON GERMANO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027176	EDSON JOSE DA COSTA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027143	EDSON JOSE DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
026916	EDUARDO FELIPE CAMPOS DE MORAIS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
025794	EDUARDO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022281	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
025664	EDVALDO DA SILVA ANTONIO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
025662	EDVALDO JOSE GABRIEL DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022537	EDVANDRO DE SOUSA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
023180	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022385	ELAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
025671	ELIAS GOMES DA SILVA FILHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022199	ELIAS JOSE DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
023529	ELIDIANNY INGRIDY DE SANTANA DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022175	ELIEL ALVES DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
024740	ELIEL JOSE DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022686	ELIEL JOSE DAS NEVES	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3 COORDENADOR
025393	ELIMAR DA SILVA RIBEIRO	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
023070	ELISANGELA GONCALVES DA FONSECA	SEC EXEC DA MULHER	CC3 COORDENADOR

023141	ELISEU VICENTE DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC3 COORDENADOR
027036	ELIUDEANE GOMES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
023065	ELIZABETH GOMES VIEIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
025506	ELLEN CAROLINE FRANCELINA SANTOS	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
024726	ELLENN KAREN SOUZA DA SILVA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC3 COORDENADOR
025493	ELVES JOSE XIMENES BANDEIRA DE ALMEIDA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027025	EMANUEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
027020	EMILIO ALVES DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
023191	ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR
025040	ENOQUE JOSE SEVERIANO	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
027207	ERONEIDE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022172	EVERALDO JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022041	FABIANO CARLOS DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022329	FABIO DA SILVA GOMES	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
024452	FAUSTO PAIVA GOMES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022511	FERNANDO DA SILVA LOMBARTE	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
022196	FLAVIA THALASSA DA SILVA BARRETO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027126	FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025587	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
027102	GABRIELLA GOMES LINS	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
027139	GEANE VIEIRA DE ARAUJO	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
025589	GENIVAL ALVES DA SILVA FILHO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
022077	GEORGE AUGUSTO DE MELO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
026163	GESLA MARCELA DE JESUS FERREIRA NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022048	GILBERTO CRISPIM DA SILVA JUNIOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3 COORDENADOR
025678	GILIARDE JULIO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022527	GILSON LOPES DE OLIVEIRA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
022355	GILVAN DE ARRUDA SOBRINHO	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022447	GILVAN JOSE DA COSTA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027179	GLEICIANA DOS SANTOS SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027178	GOUBERTSON RAFAEL DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
025787	GUILHERME DEMETRIO SOUZA ALVES	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
025497	GUSTAVO CEZAR GOMES CATUNDA DE VASCONCELOS	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
027223	GUSTAVO DE LIMA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
022515	HUMBERTO FUSCO PAZZANESE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
022187	IREMAR JOSE MUNIZ	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
026067	ISABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
025792	ISABEL LUNA DE OLIVEIRA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
026059	ISABELA MARIA SILVA DE LIMA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC3 COORDENADOR
023221	ISAIAS JOSE DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027009	ISAQUE SALUSTIANO DE ANDRADE	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022348	IVANILDO PLINIO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022516	IVONALDO ELIZIARIO DA SILVA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
026969	JACQUELINE DE LIRA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024758	JACSON OLIVEIRA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
026967	JADIR DOS ANJOS BARROS JÚNIOR	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027230	JAIRO MARTINS SALES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027060	JAKSON COSTA DA SILVA LUNA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3 COORDENADOR
024375	JANILSON JOSE DA SILVA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022359	JAQUELINE DE ANDRADE TAVARES	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR
027224	JAQUELINE MARIA DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
022040	JERFESON FERNANDES DE ANDRADE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022753	JOAB MALAQUIAS DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
023465	JOAO BATISTA CARVALHO DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
025807	JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
026013	JONAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022377	JONATAS OLIVEIRA DOS ANJOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024365	JOSE AFONSO CALIXTO	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR
027120	JOSE ANTONIO DA COSTA FILHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027041	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024376	JOSE ANTONIO LOURENCO	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022264	JOSE BARBOSA MACIEL NETO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022190	JOSE CARLOS DA CUNHA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027034	JOSE DENILTON LARANJEIRA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
024170	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3 COORDENADOR
027042	JOSÉ JORGE DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024176	JOSE MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025985	JOSE NILSON SILVA DE MOURA	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC3 COORDENADOR
024785	JOSE PAULO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022255	JOSE RAIMUNDO E SILVA NETO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
023253	JOSE RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022362	JOSE WILLIAMS ZACARIAS DE LIMA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
027216	JOSEFA CRISLAYNE DA SILVA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
027221	JOSELIA MARIA DE SOUZA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027181	JOSENILDA MARIA DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022544	JOSENILDO AMANCIO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027123	JOSIAS ALVES DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027231	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022637	JOSILENE FERRAZ DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
023150	JOSUE DA SILVA	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
025813	JULIA GABRYELLA SILVA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022186	JULIANO FERREIRA DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025599	JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
025494	KAREN EMMANUELLY GONÇALVES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027187	KARINA KELLY DA SILVA ANDRADE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022250	KATIA FERNANDA DE ABREU FIGUEIREDO	PROC GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR

022038	LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC3 COORDENADOR
027186	LARYSSA PESSOA NOGUEIRA CARDOSO CIRIACO DE ANDRADE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024215	LAURA TEREZA FERNANDES VIEIRA DE MELO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022179	LEANDRO ARTHUR PEREIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
026144	LEILA MARIA HENRIQUE DA SILVA	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC3 COORDENADOR
027183	LEONARDO JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027214	LERINE PAMELA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
025789	LIDIANE MARIA SANTANA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022271	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
024404	LIVIA CAROLINA GONCALVES ALVES DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022581	LIZANDRA SANTANA BARROS	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC3 COORDENADOR
026997	LUCAS DAYVD DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
024549	LUCAS RENNAN MENEZES DO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
023255	LUCIANA ALVES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022191	LUCILENE MARIA CUNHA LINS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
025831	LUIZ ANTONIO CUNHA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC3 COORDENADOR
027175	LUIZ CARLOS DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
025656	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
027208	MANOEL FRANCISCO ALVES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
023078	MANUELLA LOPES DE BARROS CORREIA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
022180	MARCIA CILENE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
024669	MARCIA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
022402	MARCOS ANTONIO VIRAES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022178	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
022165	MARCOS PAULO MAGNO CARVALHO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
022319	MARIA BERNADETE NEVES DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
024555	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024980	MARIA BETANIA TRAJANO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
027180	MARIA DAS DORES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027185	MARIA EDINEIDE DE BARROS DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022252	MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
022582	MARIA ELENA GOMES DA COSTA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
023073	MARIA ELITANIA GONCALVES DA FONSECA	SEC EXEC DA MULHER	CC3 COORDENADOR
022682	MARIA GUADALUPE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
025343	MARIA IZABEL RODRIGUES DANTAS DE MELO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027001	MARIA LEONIA BRAZ DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022533	MARIANGELA VIANA FLOR	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC3 COORDENADOR
022052	MARINALDO RODRIGUES DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
026888	MARINALVA LUIZ DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
024499	MARINHO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
024576	MARLIETE FELIX DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022697	MARTA MESQUITA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022260	MARTINA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
024363	MAVIAEL FRANCISCO ALVES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022320	MERCIA DE LIMA SANTOS MONTEIRO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
022335	MERCIA EDUARDA RAMOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
027142	MICAIAS BEZERRA DOS SANTOS	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC3 COORDENADOR
026927	MIDIAM MARIA DOS SANTOS	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022375	MIDIAN DA SILVA PEREIRA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024782	MIGUEL VENTURA DE MENDONÇA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
026917	MILANES WILLAMS LUIZ DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024750	MIRIAM BERNARDO MAURICIO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
022505	MOISES ALVES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
022304	MONICA AVELINO DA SILVA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
022183	MONICA GOMES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
027150	NADJA MEDEIROS DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022188	NAIR ALANA NASCIMENTO VASCONCELOS	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
023069	NARAYNA MESQUITA BRASILEIRO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC3 COORDENADOR
024446	NATHALIA MARIA BARBOSA NOGUEIRA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
027213	NAYARA LETICIA DA SILVA JEREMIAS	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC3 COORDENADOR
022678	NIVALDO BARROS DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC3 COORDENADOR
027044	NORMA LUICIA DA SILVA PEREIRA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
022600	OCIR JOSE DA SILVA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC3 COORDENADOR
024746	OTAVIO RODRIGUES DA SILVA NETO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
027019	OZIEL LUIZ DE LIMA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022110	PATRICIA SANTOS DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
022288	PAULO BEZERRA CABRAL	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
025212	PAULO JOSE DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
026157	PAULO JOSE LIMA DA SILVA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
027017	PEDRO SALVADOR FILHO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022276	PRISCILA PAULA DO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
027045	QUIRAELY CARINA JESUS DA PAZ OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
026018	RAFAEL ALVES ASSUNCAO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022254	RAFAEL DA SILVA ANDRADE JUNIOR	PROC GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR
025672	RAFAEL REGINALDO CAMPELO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
025710	RAINER BARBOSA DE QUEIROGA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
027184	RAQUEL SERGIO ALVES BARRETO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
026891	RAYANE LOUIZE ARAUJO DE MOURA GONÇALO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
026161	RAYANE VITORIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
022593	REGINALDO JOSE CIRIACO FILHO	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR

025972	REGINALDO NASCIMENTO DE LIMA	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC3 COORDENADOR
023194	RENILSON PEDRO DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC3 COORDENADOR
026772	RICAENE LISEANE BEZERRA DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC3 COORDENADOR
025391	RICARDA RODRIGUES CUNHA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027039	RICARDO JOSE DE SANTANA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC3 COORDENADOR
022289	RILDO ALFREDO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027125	ROBERLAN JOSE DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024668	ROBERTO BADE	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
024377	ROBERTO JOSE DA SILVA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
025706	ROBERTO LUIZ SALES	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
025970	RODOLFO FELIPE CAMPOS DE MORAIS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022746	ROMILDO MARQUES DE LUCENA JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
027151	RONALD RAFAEL VENCESLAU DOS SANTOS VANDERLEY	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
023556	RONALDO DOS SANTOS ALVES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
026069	RONALDO DUTRA DE AMORIM FILHO	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022412	RONALDO LUIZ DA ROCHA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC3 COORDENADOR
024552	RONIERE JOSE DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
022470	RONIVON BEZERRA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
024886	ROSA BIANCA VASCONCELOS SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
022547	ROSILENE MARIA RAMOS	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
027149	SANDRA SILVA CORREIA DE FONTE	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027136	SANDRO JOSE DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
022156	SARITA MONTIELL DA SILVA DE PAULA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024200	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
022103	SEMIRAMIS FAGUNDES QUARESMA SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
024747	SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC3 COORDENADOR
026981	SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC3 COORDENADOR
022727	SIDNEY MARCIO MUNIZ	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC3 COORDENADOR
025806	SILVANA CARLA DE SANTANA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
023208	SIMONELLE MARIA DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
022093	SOLANGE LIMA DOS SANTOS	SEC EXEC DA MULHER	CC3 COORDENADOR
025043	SUELY VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027153	TAMARA TAISE VIEIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
025788	TAMIRES DA SILVA LIMA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
027147	TANIA DE CASSIA PEREIRA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
022456	TASSIANA NUNES DOS PRAZERES	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
026047	TAYNA ALVES BENIGNO CAMPOS	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
026042	TAYNARA KELLY FELIPE DA SILVA ALVES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
027156	THAIS SUZANNE DA SILVA SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
027038	THAYLINE MARIA DOS SANTOS SANTANA	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
022268	THAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC3 COORDENADOR
023131	THIAGO DOS SANTOS CARIBE	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
022699	THOMAZ HENRIQUE DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
027225	TIFNE VILMA DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC3 COORDENADOR
025492	TOMAS VICTOR MENDES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
023048	VALDENICIO PEREIRA DE SANTANA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC3 COORDENADOR
027135	VALDENIO CLOVIS DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
024501	VALRIVELTON ALVES DA CRUZ	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
022086	VERONICA SEVERINA ARAUJO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
026170	VITOR JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
026947	VITOR LUCAS DOS PRAZERES	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC3 COORDENADOR
027016	VITOR MANUEL DOS SANTOS DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC3 COORDENADOR
024545	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA ELEUTERIO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC3 COORDENADOR
026913	VLADIMIR MEZZOMO JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
022408	WIDERLANE GOMES DA SILVA	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR
027018	WILYANE KEDMA DE MELO SILVA SOARES	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC3 COORDENADOR
032779	CAIO GONCALVES FAHD ALVES	CENTRAL DE REGULACAO E MARCACAO E EXAMES	CC3 COORDENADOR
031051	DEIDJA MARIA DE PAULA	LABORATORIO DE CITOLOGIA	CC3 COORDENADOR
032566	ALCINEIDE MARIA DA SILVA	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
032003	AIRTON PESSOA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 COORDENADOR
002054	CELIA CAMINHA DA SILVA SENA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC3 COORDENADOR
033047	ELAYNE FERREIRA VIANA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC3 COORDENADOR
032985	ITALY VIVANE DE MELO SOUZA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
002613	JOAO NUMERIANO DE SALES NETO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
031588	JULIANA VIRGINIA DOS SANTOS MARQUES	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
031796	MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR
003131	NILTEMBERG MONTEIRO MAIA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC3 COORDENADOR
001185	PAULO BRASILIENSE DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
032506	PRISCILA MARIA SERRAO RIBEIRO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
033055	PRISCILA RIBEIRO FERREIRA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
032638	RAYANE RODRIGUES SANTOS	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
001858	ROMILSON ALVES DO NASCIMENTO	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC3 COORDENADOR
003626	SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC3 COORDENADOR
032535	VALQUIRIA MARTINS DE SANTANA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC3 COORDENADOR
032046	VERONALDO JOSE DA SILVA CAMPOS	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC3 COORDENADOR
022157	NAYNE BEATRIZ SANTOS SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC3 SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO
022596	EDUARDO ALVES DA SILVA	SETOR DE TRANSPORTES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027226	EDUARDO VITOR DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027227	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022222	MARIA DOS PRAZERES SILVA	MAT PE GERALDO LEITE BASTOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
025491	ALANI BEZERRA DOS SANTOS	CHEFIA DO GAB DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022755	ALIOMAR CAMARA DE OLIVEIRA FILHO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
024437	AMANDA BEATRIZ CABRAL DE SANTANA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
023310	ANA CARLA MARIA DA SILVA DOMINGOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027211	ANNABELLE ZOYLA GALVAO DE ALBUQUERQUE SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
023076	ANTONIO MATHEUS RAMOS	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE

022257	AUGUSTO NEVES CORTE REAL	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
023252	BRENO DANIEL MELO NASCIMENTO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022292	CAMILA EVELIN FIGUEIREDO	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022525	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022601	DERIC VENANCIO CAVALCANTE	GABINETE DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
026993	EDILENE DANTAS NACRE DOS ANJOS	GABINETE DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027002	ELIAS ROSENDO DA SILVA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
024567	EMILENE HONORATO DO NASCIMENTO SENA	SEC EXEC DA MULHER	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027049	ERINALDO SOARES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
025418	EVERTON IVANILDO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022754	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
024763	GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
025353	GERALDO VALDEVINO BEZERRA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027129	INGRED MARIA OLIVEIRA DA PENHA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022549	IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022679	JACKSON JOSE DE FRANCA DO NASCIMENTO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022253	JESSICA DE SENA SILVA D ANUNCIACAO	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027103	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027128	JOSAFA ALVES BATISTA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022133	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022757	JOSE BENICIO FIGUEIREDO DE BRITO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022361	JOSE JOVENTINO DA SILVA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022370	KATARINE REIS DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027174	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
024560	LUCAS ELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
023072	MAGNO LUIS BARBOZA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022644	MARLON BRANDO FELIPE DO CARMO	GABINETE DO PREFEITO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022670	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	GAB SEC MUN DE EDUCACAO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
027235	RAYNNI KELLY RIBEIRO AUGUSTO	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022336	ROSEMARY MARIA GONCALVES ROCHA	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
024504	ROSIANA SILVA DE ASSIS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022925	SANDRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022022	SUASTRA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022704	THAMARA RAYANE RAMOS DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
025042	VICTOR GUSTAVO DO NASCIMENTO COLACO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
022081	VIRGINIA FELICIANA DA COSTA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 ASSISTENTE DE GABINETE
023254	EVERALDO ULISSES DOS SANTOS	CENTRO SAUDE VICENTE MENDES	CC4 CHEFE DE SETOR I
022224	GABRIELA DAS NEVES SILVA	CAPS EST CIDADANIA OS MENTAL	CC4 CHEFE DE SETOR I
023257	LUANNA BRIGIDA DE SOUZA	CENTRAL DE REGULACAO E MARCACAO DE EXAMES	CC4 CHEFE DE SETOR I
026962	MONIQUE STEPHANNE DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC4 CHEFE DE SETOR I
027152	ABNER ANTHONNY VENANCIO DA SILVA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
024173	ACASSIO OLIMPIO DE SANTANA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027033	ADRIELE MARIA DA CONCEICAO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025718	ALANA DAIANE SANTOS BEZERRA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022088	ALDEMARIO LUIZ DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022162	ALINE FERNANDA DE ANDRADE SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022583	ALISSON SOARES DE LIMA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
022918	ALLAN RICARDO PINTO MARTINS DA SILVA	SEC EXEC DA MULHER	CC4 CHEFE DE SETOR I
023064	ANA LUISA FAVARO DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC4 CHEFE DE SETOR I
023143	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 CHEFE DE SETOR I
022096	ANDREA BARRETO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025580	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC4 CHEFE DE SETOR I
025711	BETANIA MARIA BARBOSA	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
026883	BRUNO VICTOR DOS SANTOS SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026118	CINTHIA DA SILVA BARRETO	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
027252	CLEONICE RODRIGUES DO AMARAL	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026162	CRISTIANE FLAVIA PEREIRA FERNANDES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027003	DALVANI SANTIAGO SILVA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC4 CHEFE DE SETOR I
025618	DAVI SANTIAGO COHEN ARGUELLES	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
024760	DEBORA PATRICIA DE LIMA ANJOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025983	DENILSON DJAMLMA DE SANTANA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022216	DOMICIO FERREIRA DE MESQUITA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
023051	DONATO XAVIER DE ALMEIDA	SUPERINTENDENCIA DE ART POLITICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
026050	DOUGLAS ALBINO CARNEIRO RAMOS	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026031	DOUGLAS GUSTAVO BARROS MESNDES SILVA	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022129	EDGAR LUIZ DE LIMA CAVALCANTI	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026959	EDILENE MARIA DE SANTANA	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC4 CHEFE DE SETOR I
022343	EDIVALDO DO NASCIMENTO	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027027	EDNA GOMES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
025392	EDSANDRA FRANCISCA DO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE ASS ESTRATEGICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027096	ELI MIGUEL DA LUZ	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
024497	ELIDEIZE BATISTA SANTOS FERREIRA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC4 CHEFE DE SETOR I
023259	ELIEL FLAVIO RAMOS DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025578	EMANUELLE LEAL CLEMENTINO	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 CHEFE DE SETOR I
026141	ENTANY SANTOS DA SILVA	SUPERINTENDENCIA DE PLAN E PROJETOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025984	EUDES HENRIQUE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025712	FABIO BASTOS MACIEL	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
022469	FELIPE GUSTAVO DE MEDEIROS BRAYNER	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC4 CHEFE DE SETOR I
027095	FRANCISCA LUCIANA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC4 CHEFE DE SETOR I
022195	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026893	GILVAN ALVES DA SILVA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC4 CHEFE DE SETOR I
025812	GRAZIELLY BEATRIZ CAVALCANTE LIMA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025981	GRINAURIA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022263	HILDENIA SANTOS DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027056	IALDO BRAZ DO NASCIMENTO	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
027212	IZAIAS PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC4 CHEFE DE SETOR I

026156	JAILSON BARROSO DE LIMA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026125	JAILTON JOSE DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026023	JARBAS JOSE DE ARAUJO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025785	JOÃO GREGÓRIO MARTINS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025790	JOAO VITOR DE OLIVEIRA RAMOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022911	JOSE CARLOS DA ROCHA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
024166	JOSE JORGE FRANCISCO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027054	JOSE LUCAS HUMBERTO DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
024667	JOSEANE MELO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026896	JOSIEL PAULO DA CRUZ	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026158	JOSILDA DA SILVA SANTOS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022146	JOSIMAR SANTOS DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026048	JOSUEL JUVINO BEZERRA	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC4 CHEFE DE SETOR I
023140	JULIANY DO NASCIMENTO FELIX	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 CHEFE DE SETOR I
022069	JULIENNE CRISTINA DE FREITAS LEAL	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022379	JULIETE LEAL DO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
022364	LEONARDO DIOGO ALBERTINO DA SILVA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
027087	LUCIANA LUCELIA DA SILVA BARBOSA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026151	LUCIELMA MARIA SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025719	LUIZ ALFREDO DE FRANCA FILHO	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026930	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026936	MANUELA ALBERTINA DA SILVA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC4 CHEFE DE SETOR I
023129	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	SEC EXEC DE MEIO AMBIENTE	CC4 CHEFE DE SETOR I
026932	MARIA DA PAZ FERNANDES	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026127	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALMEIDA	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC4 CHEFE DE SETOR I
022097	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO SANTORO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027106	MARIA ISABEL LOURENÇO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026960	MATHEUS FELIPE SANTOS SOUZA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
027205	MICHELLE DE LIMA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027098	MISAEL JOSE DO NASCIMENTO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025414	MONASSES JOSE DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026153	NILSON GONÇALVES VANDERLEI JUNIOR	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
024169	NIVALDO RUFINO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027062	NOE CRISPIM DA SILVA	SEC MUN DE EDUCACAO (INTERNOS)	CC4 CHEFE DE SETOR I
024185	PAULO ANDERSON DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026021	PAULO ANTONIO DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
027206	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC4 CHEFE DE SETOR I
022907	PAULO MARCOLINO DOS SANTOS	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC4 CHEFE DE SETOR I
024177	RAFAEL FAUSTINO FERREIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
025814	REGINALDO JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
022538	RISONEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
023527	RITA DE CASSIA GUEDES TEJO	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC4 CHEFE DE SETOR I
026022	ROBISON JOSE DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
023251	SANDRIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
025827	SEVERINO DOS SANTOS DE MOURA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026904	SOLANGE MARIA DA SILVA	SEC EXEC DE FINANCAS E ARRECADACAO	CC4 CHEFE DE SETOR I
022376	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS PEIXOTO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC4 CHEFE DE SETOR I
026146	TAIZA MARIA DE ASSIS RAMIREZ	SEC EXECUTIVA DE AGRICULTURA	CC4 CHEFE DE SETOR I
022506	VAGNER GREYCON DO NASCIMENTO SILVA	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC4 CHEFE DE SETOR I
023086	VALDEMIRO JOSE DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC4 CHEFE DE SETOR I
025705	VALERIA MARIA DOS SANTOS RAPOSO	GABINETE DO PREFEITO	CC4 CHEFE DE SETOR I
022194	WANDERSON VANDERLEI DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC4 CHEFE DE SETOR I
030498	ADRIANA SOARES SANTOS E SILVA	POLICLINICA DR JAMACI DE MEDEI	CC4 CHEFE DE SETOR I
032927	FABIO JOVENTINO DOS SANTOS	VIGILANCIA EM SAUDE	CC4 CHEFE DE SETOR I
032941	JOENIO AZEVEDO DE SALES FILHO	AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL	CC4 CHEFE DE SETOR I
033062	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	SETOR DE FATURAMENTO	CC4 CHEFE DE SETOR I
012187	SOLANGE MARIA DE PAULA	PSF SAO FRANCISCO I	CC4 CHEFE DE SETOR I
032171	ADRIANO RIBEIRO DE AQUINO	PROC GERAL DO MUNICIPIO	CC4 CHEFE DE SETOR I
032325	MARTA DA SILVA PIMENTEL	GAB DA SEC MUN DE DEF SOCIAL	CC4 CHEFE DE SETOR I
022360	ADRIELLY STEFANY SANTOS	SEC EXEC DE ORC PARTICIPATIVO	CC4 SECRETARIA
022532	CLAUDIA KELLY MARIA DE SANTANA SANTOS	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC4 SECRETARIA
022036	FERNANDA FERRAZ DE ALMEIDA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC4 SECRETARIA
027195	ELLEN BEATRIZ SEVERO	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027198	JULIA MARIA DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027203	MARCIA KAROLAYNE NUNES DOS SANTOS	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027204	MARIA EDUARDA DA ROCHA ALVES	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027199	MIRELLA VITORIA DE SANTANA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027200	PAULO BRENO NUNES CALIXTO	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027201	PRISCILA VANESSA FREITAS DE LIMA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027202	RAIANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027197	SINEIDE SOARES DE LIMA	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
027196	WALKIRIA MARIA MESQUITA SANTIAGO	SEC MUN DE SAUDE (INTERNOS)	CC5 - CHEFE DE SETOR II
022591	ALBERES FERREIRA DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
027154	ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC5 CHEFE DE SETOR II
022595	ALEXSANDRO TAVARES RIBEIRO	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024550	ANA PAULA MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC5 CHEFE DE SETOR II
027107	ANA VANESSA BATISTA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024449	ANTONIO CARLOS DAS NEVES SANTANA	SEC EXEC DE LIMPEZA PUBLICA	CC5 CHEFE DE SETOR II
022705	ANTONIO FERREIRA DE MORAES NETO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023123	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC5 CHEFE DE SETOR II
026923	CARLA CAROLINE MARIA DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023187	CASSIA BRUNA DE MELO CRUZ	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024368	CILENE FRANCISCO DE LIMA	SEC EXEC DA MULHER	CC5 CHEFE DE SETOR II
025666	CLAUDETE MARIA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
026963	CLEICY ALVES DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022526	CRISLY ANDREANNI DE CASTRO LIMA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024464	CRISTIANE MARIA FERREIRA SILVA	SEC EXEC DA MULHER	CC5 CHEFE DE SETOR II
022213	DAYSE EMANUELLY SANTOS DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II

022614	EDINALDO ESTEVES DE ABREU	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
023084	EDSON LUCIO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
024510	ELIZABETE CAMELO LEAL	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022389	ETELVINO GOMES DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
027097	EVERTON EDNILSON DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024168	FABIANA CRISTINA NUNES	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC5 CHEFE DE SETOR II
023054	FERNANDO ANTONIO PEREIRA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024443	GEOVANIA MARIA DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
027064	HERICLLYS DOUGLAS DE OLIVIERA SANTOS	SEC EXEC DE OBRAS PUBLICAS	CC5 CHEFE DE SETOR II
026135	IASMIM SANTANA RAMOS	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022589	INACIA GOMES DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022407	ISRAEL DA SILVA NOGUEIRA	CONTROL GERAL DO MUNICIPIO	CC5 CHEFE DE SETOR II
027091	IVALDO LUIZ COSTA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022598	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023136	JESSICA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
023128	JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO	SEC EXEC DE COMUNICACAO SOCIAL	CC5 CHEFE DE SETOR II
026897	JOELMA JOSE DE ALBUQUERQUE	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
024442	JORGE LUIZ DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC5 CHEFE DE SETOR II
022446	JOSE AMARO DA COSTA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024214	JOSE CARLOS DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
022444	JOSE CRISTIANO DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024725	JOSE DECIO DE ANDRADE	SEC EXEC DE CULTURA E LAZER	CC5 CHEFE DE SETOR II
024762	JOSE SEBASTIAO VICENTE	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023142	JOSIANE BRAZ DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
024571	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
024895	JOSUE PACIFICO FERREIRA	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL	CC5 CHEFE DE SETOR II
022170	JUCIELLY RUTHE CAMPELO DA SILVA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
026149	JULIO ALEXSANDRO NASCIMENTO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
026155	LARISSA NUNES FREITAS DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC5 CHEFE DE SETOR II
022922	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
027051	LETICIA SERGIANE DE SANTANA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
022616	LUAN ALVES NOGUEIRA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022739	LUCAS FILIPE SANTOS DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	CC5 CHEFE DE SETOR II
022921	LUCIANO JOSE DE SOUZA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022150	LUCILENE EUGENIO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
025673	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PINTO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022082	LUSIA ANTONIA DA CONCEICAO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022752	MARCIO ALEXANDRE DE MORAES	PROC GERAL DO MUNICIPIO	CC5 CHEFE DE SETOR II
023159	MARCLEIDSON MICHAEL DE ABREU E LIMA NASCIMENTO	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
022923	MARIA CECILIA DA SILVA	SEC EXEC DA MULHER	CC5 CHEFE DE SETOR II
024369	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022384	MARIA LUZINETE BEZERRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022350	MARIANE MARIA DE JESUS	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022393	MATHEUS LOPES CABRAL	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
023144	MAURILIO JOSE DA SILVA	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023135	MICAELA FERNANDA DA SILVA	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
024362	MIRIAM BEZERRA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
027088	MONICA FERNANDES COSTA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC5 CHEFE DE SETOR II
023532	NADJA GOMES DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
022100	OBADIAS BENEDITO SATURNINO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022394	PEDRO HENRIQUE SANTANA RAMOS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
026128	PRISCILA SANTOS DE LUNA	SUPERINTENDENCIA DE CONTR URBANO	CC5 CHEFE DE SETOR II
027048	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 CHEFE DE SETOR II
023160	ROSINEIA DA SILVA RODRIGUES	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 CHEFE DE SETOR II
024894	ROSIVALDO FERNANDES ESTEVES	SUPERINTENDENCIA DE DES RURAL	CC5 CHEFE DE SETOR II
024915	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	GAB DA SEC MUN DE GOV E ORC PARTICIPATIVO	CC5 CHEFE DE SETOR II
025490	SANDRO BATISTA DA SILVA	SEC EXEC DE ARTICULACAO POLITICA	CC5 CHEFE DE SETOR II
022420	SUZANE MARIA DA CONCEICAO	GAB SEC MUN DE C REG E SER PUBLICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022378	VANESSA MARIA DE FRANCA LIMA	SEC EXEC DA MULHER	CC5 CHEFE DE SETOR II
026996	VERA LUCIA PEREIRA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
024182	VIVIANE MARIA FELIX DE OLIVEIRA	GAB DA SEC MUN DE PLAN E M AMBIENTE	CC5 CHEFE DE SETOR II
025456	WALESKA REBEKA BATISTA DE BARROS	GAB DA SEC MUN DE ASS JURIDICOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022617	WANDERSON SEVERINO DOS SANTOS	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 CHEFE DE SETOR II
024783	WILKEMBERG VITOR CASTRO DOS SANTOS	SEC EXEC DE LOGISTICA	CC5 CHEFE DE SETOR II
033126	FLAVIA ERICK LIMA ESTEVAM GOMES	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
032983	PABLO SEBASTIAN JOSE CORREIA	SEC EXEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS	CC5 CHEFE DE SETOR II
022411	ARISON ROBERTO DOS SANTOS SILVA	GAB DA SEC MUN DE DES EC E TURISMO	CC5 OFICIAL DE GABINETE
026879	JASSITON ANTONIO DA SILVA	GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC5 OFICIAL DE GABINETE
022079	MIRIAM MARGARIDA DO LIVRAMENTO	GAB DA SEC MUN DE PROG SOCIAIS	CC5 OFICIAL DE GABINETE
022151	SHIRLEY FERREIRA DE ABREU AZEVEDO DOS SANTOS CHAGAS	SEC EXEC DA JUV E ESPORTES	CC5 OFICIAL DE GABINETE
032008	MARCIO JORGE DE FREITAS JUNIOR	GER GEST PESSOAS INT SAUDE	CC5 OFICIAL DE GABINETE

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F1317C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE GESTORES

Considerando o teor do Edital nº 001/2024 Processo de Seleção Simplificada Interna;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes com a transparência e lisura do processo;
Considerando o Anexo III- calendário Processo de Seleção Simplificada Interna- SEDUC, alterado pela errata 003/2024;
Divulga o Resultado Final com a seguinte classificação:

Nº	NOME	NOTA
01	MÁRCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA	8,5
02	GIRLEIDE FELICIANA BARBOSA DOS SANTOS	8,5
03	MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES DE QUEIROZ	8,1
04	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	8,1
05	MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA	8,0
06	MARCUS KENDJI DE LIRA	8,0
07	LAURA MARIA VALENTIM	8,0
08	FLÁVIA KARINA DOS SANTOS SILVA	8,0
09	LIBÂNIA SEVERINA DE SANTANA	7,8
10	RINALDO DOMINGOS FAGUNDES	7,6
11	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	7,6
12	GERAILTON GUERRA SANTANA	7,5
13	PAULA FRANCINETTE S. GUERRA VIEIRA	7,5
14	MIGUEL BULHÕES PESSOA	7,5
15	JOSEANE MARQUES DA SILVA	7,5
16	JAQUELINE ANGELIM DE OLIVEIRA FERREIRA	7,5
17	ÉDIPO LUCAS SOARES BARBOSA	7,5
18	BELARMINA CELESTINA DE OLIVEIRA	7,5
19	ANA KARINA CARNEIRO DO MONTE SILVA	7,5
20	ELIDA JOSÉ DE SANTANA	7,4
21	FERNANDO LUÍS FERREIRA CABRAL	7,1
22	REJANE GOMES DA SILVA	7,0
23	MARIA CLAUDJANE GUSMÃO CAPOZZOLI DE ALMEIDA	7,0
24	LADIJANE VILARIM DA SILVA	7,0
25	JOSELI MARIA DA SILVA	7,0
26	JOSEILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	6,9
27	GLÓRIA MARIA DO N. DA SILVA	6,8
28	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMÃO	6,8
29	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	6,8
30	ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA	6,7
31	JANE FERREIRA CAVALCANTE BRITO	6,6
32	ELAINE CRISTINA DA SILVA	6,5
33	JACKLINE GOMES DE SANTANA PEDROSA	6,5
34	IVANEIDE ANDRÉ DA SILVA	6,5
35	LENILDA TAVARES DE ALBUQUERQUE	6,4
36	JUCEDI MARIA DA SILVA	6,4
37	AMANDA LACERDA DE SOUZA CARDOSO	6,4
38	ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO BANDEIRA	6,4
39	CREVANIR ALVES DOS SANTOS MOREIRA	6,2
40	ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA	6,2
41	MARIA EMILIANA NUNES DO NASCIMENTO	6,0
42	MARCONI RODRIGUES DE LIMA	6,0
43	EDUARDO HENRIQUE DE MELO	5,5
44	JOSÉ EDSON CARDOZO DA SILVA	5,1
45	VÂNIA MARIA ANDRADE DE LIMA	4,8
46	SANDRA MARIA DA SILVA SOARES	4,5

Paudalho, 30 de dezembro de 2024

ANA MARGARETE CARNEIRO
Presidente da Comissão de Análise, Entrevista e Julgamento
Mat. 41.330

CAROL MANUELA DA SILVA DOMINGOS COUTINHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores
Mat. 41.145

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0FE19A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 246/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Exonera cargos em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, os servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo Único Decreto nº 246/2024

Matrícula	Nome	Cargo
23168	MARCELINA ALVES BEZERRA	ASSESSOR DE DEPTO
22022	MARCOS JORGE DE ALMEIDA CALADO	ASSESSOR DE DEPTO
22158	MARIA COSTA CINTRA	ASSESSOR DE DEPTO
22493	MARIA DA PAZ CAVALCANTE SILVA TENORIO	ASSESSOR DE DEPTO
22058	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DEPTO
23258	MARILIA KAREN BEZERRA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
22918	MARYSANGELA ARAUJO DA SILVA VIANA	ASSESSOR DE DEPTO
22335	NEIDIJANE FERREIRA HONORATO	ASSESSOR DE DEPTO
22063	QUITERIA MARIA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
23292	ROBSON RODRIGO FEITOSA GALINDO	ASSESSOR DE DEPTO
22390	RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE DEPTO
22903	RUTILENE VIEIRA DE SOUZA VAZ	ASSESSOR DE DEPTO
22322	SANGELA LEANDRO DA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
23041	SERGIO ALAN ALEXANDRE	ASSESSOR DE DEPTO
23144	SIDINEY SOUZA CAVALCANTE JUNIOR	ASSESSOR DE DEPTO
23423	SILVANEIDE BEZERRA FLORENTINO	ASSESSOR DE DEPTO
23237	SIMONE GOMES SANTOS	ASSESSOR DE DEPTO
22999	SIMONE SIQUEIRA DE OMENA	ASSESSOR DE DEPTO
22638	VALMIR SOARES DA SILVA	ASSESSOR DE DEPTO
23398	WANDYSON ANTUNES BARROS	ASSESSOR DE DEPTO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:78122ED5



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 115, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Fiscal do Município de DORMENTES (PE) para pagamento dos tributos municipais, que especifica, no exercício 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5°, § 1° da Lei Municipal nº 714/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma deste Decreto o Calendário Fiscal do Município de DORMENTES (PE) do exercício 2025, para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), do Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), na forma do Anexo I.

Art. 2º. O vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) será em 15 de março de 2025, para pagamento em parcela única.
Art. 3º. O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento direto, em virtude da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte terá seu vencimento, em parcela única, em 15 de março de 2025.
Art. 4º. O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento por homologação, terá seu vencimento, a cada dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.
Parágrafo único. Quando o dia 15 (quinze) não for dia útil na repartição fiscal, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
Art. 5º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) terá seus vencimentos em parcela única fixado até 30 de abril de 2025, com 30% (trinta por cento) de desconto; entre 01/05/2025 à 31/08/2025 com 20% (vinte por cento) de desconto; entre 01/09/2025 a 30/12/2025 com 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que adimplirem nos prazos destacados.

Parágrafo único. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser parcelado em 08 (oito) parcelas, com prazo máximo para a 1ª parcela vencendo em 30/04/2025 e as demais parcelas com vencimento 30 dias após o vencimento da 1ª, com o valor mínimo da parcela do IPTU de R$ 29,31 (vinte e nove reais e trinta e um centavos), que é o VR (Valor de Referência) da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 6.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL EXERCÍCIO 2025.
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF),
Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

	VENCIMENTO											
IMPOSTOS / TAXAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TLLF			X									
Demais taxas de exercício do poder de polícia do Município	X X X X X X X X X X X X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ISSQN Empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ISS trabalho pessoal do próprio contribuinte			X									
IPTU				X				X				X

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4805E3C